

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 96, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 107/2020
OF 110/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.020, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Independente Pro - Melhoramento de Nova Fátima, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Hidrolândia, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 107

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.978, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária São Miguel, no município de Santos Dumont - MG;
- 2 - Portaria nº 2.986, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Liberdade Acreunense, no município de Acreúna - GO;
- 3 - Portaria nº 3.554, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, no município de Capanema - PA;
- 4 - Portaria nº 3.613, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, no município de Nepomuceno - MG;
- 5 - Portaria nº 6.160, de 1º de dezembro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM, no município de Planaltina de Goiás - GO;
- 6 - Portaria nº 6.218, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, no município de Ipiaú - BA;
- 7 - Portaria nº 74, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA, no município de Araújos - MG;
- 8 - Portaria nº 146, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM, no município de Rio Novo do Sul - ES;
- 9 - Portaria nº 412, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista, no município de Tupi Paulista - SP;
- 10 - Portaria nº 534, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso, no município de Pendências - RN;
- 11 - Portaria nº 544, de 9 de maio de 2016 - Associação Batatense Cultural - ABC, no município de Batatais - SP;
- 12 - Portaria nº 786, de 9 de maio de 2016 - Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz, no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
- 13 - Portaria nº 1.020, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Independente Pro-Melhoramento de Nova Fátima, no município de Hidrolândia - GO;
- 14 - Portaria nº 1.613, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária, no município de Jaboticabal - SP;
- 15 - Portaria nº 1.820, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, no município de São João da Boa Vista - SP;
- 16 - Portaria nº 1.831, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge, no município de Francisco Sá - MG;

- 17 - Portaria nº 1.942, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim, no município de Potirendaba - SP
- 18 - Portaria nº 593, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural de Três Fronteiras, no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 1.091, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, no município de São Gonçalo - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.836, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Rádio Liberdade FM, no município de Itaqui - RS;
- 21 - Portaria nº 1.922, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Riacho das Almas, no município de Riacho das Almas - PE;
- 22 - Portaria nº 1.972, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária Redenção FM, no município de Redenção do Gurgueia - PI;
- 23 - Portaria nº 1.991, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, no município de São Sebastião do Paraíso - MG;
- 24 - Portaria nº 3.169, de 20 de dezembro de 2017 - ACCS - Associação Cultural e Comunicação Social, no município de Itupeva - SP;
- 25 - Portaria nº 3.363, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Comunitária Simonense, no município de São Simão - SP;
- 26 - Portaria nº 5.227, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, no município de Diamante do Norte - PR;
- 27 - Portaria nº 6.162, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP), no município de São Pedro - SP;
- 28 - Portaria nº 6.734, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas, no município de Paulistas - MG;
- 29 - Portaria nº 6.737, de 16 de janeiro de 2018 - Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, no município de Guimarânia - MG;
- 30 - Portaria nº 7.011, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga, no município de Juripiranga - PB;
- 31 - Portaria nº 7.013, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, no município de Crato - CE;
- 32 - Portaria nº 7.147, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Centro de Assistência Social e Educacional John F. Kennedy (CASE), no município de Belo Oriente - MG;
- 33 - Portaria nº 7.237, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural Encruzilhadense, no município de Encruzilhada do Sul - RS;
- 34 - Portaria nº 7.243, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária de Amparo Social, no município de Anagé - BA;
- 35 - Portaria nº 711, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Rio Jaguaribe, no município de Russas - CE;

36 - Portaria nº 733, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha, no município de Franco da Rocha - SP;

37 - Portaria nº 1.033, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Pedra Pintada, no município de Itacoatiara - AM;

38 - Portaria nº 1.263, de 14 de março de 2018 - Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes, no município de Correntes - PE;

39 - Portaria nº 2.171, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Jitaúna, no município de Jitaúna - BA; e

40 - Portaria nº 2.629, de 12 de junho de 2018 - Sociedade de Amparo e Educação a Infância de Cruz, no município de Cruz - CE.

Brasília, 18 de março de 2020.



PORT. 1020/16



EM nº 00214/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.070169/2013-16, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima, inscrita no CNPJ nº 03.128.965/0001-52, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 27 de novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 679/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1020, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1020/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.070169/2013-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRO-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1019743** e o código CRC **EB333BF3**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33976/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53000.070169/2013-16.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4648679** e o código CRC **AC8049F0**.

Referência: Processo nº 53000.070169/2013-16

SEI nº 4648679



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.070169/2013-16**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 04 de novembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 04/11/2014, às 08:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0218679** e o código CRC **2834578C**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

CGRC - SSEC - MEC - Ministério das Comunicações

DESPACHO

Assunto: Renovação de Outorga.

Protocolo nº: 53000.070169/2013-16

(Processo de Outorga nº 53670.000167/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima**, sediada na localidade de Hidrolândia/GO tem validade até 27/11/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 04 de dezembro de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO

Chefe de Divisão

WDE 5 03670.000169/1999

29/11/13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

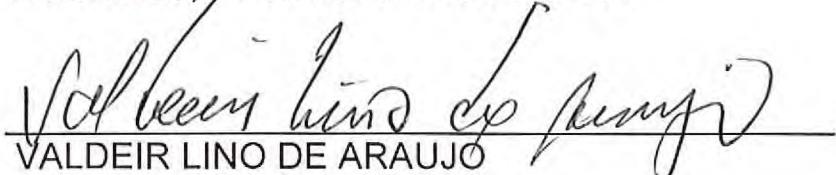


REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.128.965/0001-52, com sede AVENIDA JUSTINO PEREIRA CARDOSO QUADRA 10 LOTE 04-districto Nova Fátima, na cidade de HIDROLANDIA, Estado GOIÁS, CEP 75.340-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 462 datada de 14 / 10 / 2011 e Decreto Legislativo nº 43.451 datado do dia 25/03/2004 publicado no Diário Oficial da União datado de 30/03/2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Hidrolândia, 14 de novembro de 2013.



VALDEIR LINO DE ARAUJO

CPF: 323.295.631-91

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 070169/2013-16

SEAPA/SCE

02/12/2013-09:31

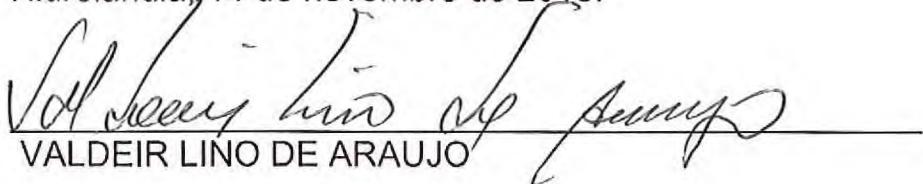


DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **VALDEIR LINO DE ARAUJO**, na qualidade de representante legal da **A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA**, declaro para os devidos fins que:

- SOLICITO A VISTORIA DA ANATEL, especificamente para efeitos de renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Hidrolândia, 14 de novembro de 2013.



VALDEIR LINO DE ARAUJO

CPF: 323.295.631-91



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Endereço para correspondência: Rua Cachoeira Quadra 09 Lote 05 Distrito Nova Fátima, na cidade de Hidrolândia, Estado Goiás, CEP 75340-000. Telefone para contato: 0XX-62/3553-0023.

Correio eletrônico (e-mail) radiocidadenf@hotmail.com.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.128.965/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRO-MELHORAMENTO DE NOVA FATIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV JUSTINO PEREIRA CARDOSO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD. 10 LT. 04
CEP 75.340-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO NOVA FATIMA	MUNICÍPIO HIDROLANDIA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	UF GO	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/11/2013 às 14:42:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/11/2013

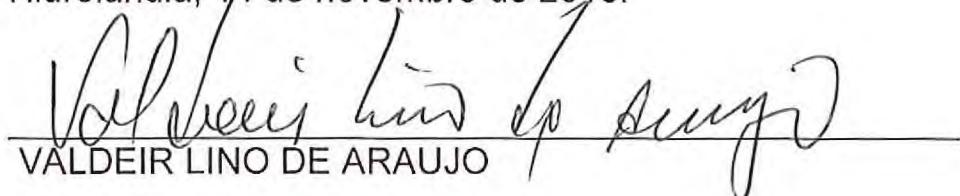


DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **VALDEIR LINO DE ARAUJO**, na qualidade de representante legal
da **A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INDEPENDENTE PRÓ-
MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA**, declaro para os devidos fins
que:

- a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em
conformidade com a última autorização do Ministério das
Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na
regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de
funcionamento da estação.

Hidrolândia, 14 de novembro de 2013.



VALDEIR LINO DE ARAUJO

CPF: 323.295.631-91

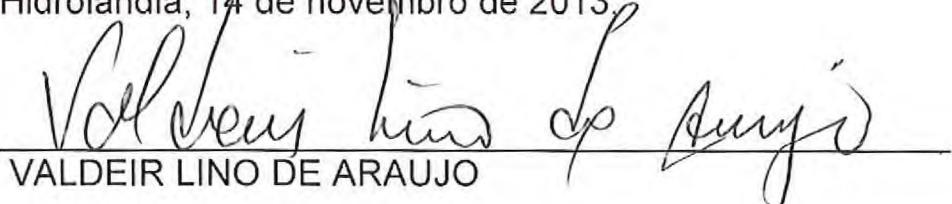


DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **VALDEIR LINO DE ARAUJO**, na qualidade de representante legal da **A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Hidrolândia, 14 de novembro de 2013.


Valdeir Lino de Araujo

CPF: 323.295.631-91



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **VALDEIR LINO DE ARAUJO**, na qualidade de representante legal
da **A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INDEPENDENTE PRÓ-**
MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA, declaro para os devidos fins
que:

- A Sr^a EDEUSLENE APARECIDA MOREIRA LINO, brasileira, casada,
empresaria, residente a rua Cachoeira quadra 09 lote 05 Dist Nova
Fátima, Município de Hidrolândia- GO, comprova sua nacionalidade
conforme documentação em anexo; é responsável pela gestão das
atividades, pela área editorial e pela direção da programação.

Hidrolândia, 14 de novembro de 2013.

Valdeir Lino de Araujo
VALDEIR LINO DE ARAUJO

CPF: 323.295.631-91



RELATÓRIO

O Conselho Comunitário Gestor da Rádio Comunitária pertencente a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA, atesta que a programação veiculada esta nos moldes do item 21.4.1 da norma nº 1/2011 aprovada pela portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011. Os membros listados e identificados assinam o presente relatório nesta data.

Hidrolândia, 18 de novembro de 2013.

1. João Benício da Silva: João Benício da Silva C.I. 261.088-363.685
2. Afonso Carlos de Araújo: Afonso Carlos de Araújo C.I. 1.776.992
3. João Ilídio da Silva: João Ilídio da Silva C.I. 85.435

14/11

ANATEL - Impressão de Boletos

20/11/2013 - BANCO DO BRASIL - 15.11.24
780710633 02/0

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

(-) Outras deduções	*****
(+) Mora/Multa	0,58
(+) Juros/Encargos	0,17
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	3,67

P G Convenio_Sidi_Guia RECOL_UNIAUREF
Ca Código de Barras 85870000000-6 03670363113-7
29080745001-2 19494650021-0

Da Data do pagamento 20/11/2013
Co Valor em Dinheiro 3,67
De Valor em Cheque 0,00
Em Valor Total 3,67
Va

Va N.R.AUTENTICACAO 7.FAB.B32,696,A45,003

Va

Va

R

C NR.AUTENTICACAO 2.A37,8D0

Q

A

194946500210



e-mail para: fistel@anatel.gov.br

Lata - Código= 4200 - ano = 2013:

(-) Descontos/Abatimento	*****
(-) Outras deduções	
(+) Mora/Multa	0,09

2. Mensagem

Nº Fistel:50011949465

3. Regras

- Multa: R\$ 0,09 - Juros: R\$ 0,03

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- **Valor calculado para pagamento até : 29/11/2013**

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUTARIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTOS DE NOVA FÁTIMA.

Aos 23(vinte e três) dias do mês de Janeiro de (1.999) hum mil novecentos e noventa e oito, os associados da Associação, devidamente convocados, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária para atender a seguinte ordem do dia: constituição da fundação da **ASSOCIAÇÃO COMUTARIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTOS DE NOVA FÁTIMA**, aprovação do estatuto, eleição da diretoria e aprovação dos membros para compor o conselho comunitário. Foi escolhido por aclamação para presidir a reunião O Sr. VALDEIR LINO DE ARAÚJO, Brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade civil nº 1.483.696 – SSP/GO., e C.P.E. nº 323.295.631-91, residente e domiciliado Av. Justino Pereira Cardoso, Qd. 10 Lt. 04 – Povoado de Nova Fátima – GO., e para secretariar esta reunião a Sr. REGINA CELIA S. BRITTO DE FLEURY, Brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade civil nº 60.132 – SSP/GO., e do C.P.E. nº 196.386.551-00, residente e domiciliada Fazenda Piquizeiro – Povoado Nova Fátima – GO. O presidente da seção discorreu sobre a necessidade que a comunidade de Nova Fátima, tem em criar uma associação, sem fins lucrativos, que vise o seu desenvolvimento artístico e cultural. Em seguida, leu o projeto de criação da Associação ora em constituição, ressaltando que a área de atuação da mesma se restringe à comunidade local. Foi colocada em votação unânime dos presentes. Após, passou-se à apreciação da Assembléia a aprovação do Estatuto da Associação **ASSOCIAÇÃO COMUTARIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTOS DE NOVA FÁTIMA**, oportunidade em que foi entregue a cada um dos presentes uma cópia da minuta do Estatuto em posto discussão e aprovação. Tendo os presentes a seguir declarado que nenhuma alteração ou modificação na minuta tinham a propor, foi o referido estatuto submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. A seguir passou-se à votação dos membros da diretoria, explicando o presidente da seção, aos associados, que a votação, conforme o Estatuto recém aprovado, é secreta (artigo 21), comunitário deve-se observar os seguintes itens: que seja brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, maior, e que mantenha residência na área da comunidade atendida. Feitos estes

esclarecimentos apresentou-se os seguintes candidatos, formado uma única chapa: o Sr. **JOSÉ ZACARIAS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade civil nº 1.271.286 – SSP/GO., e do C.P.F. nº 283.311.411-72, residente e domiciliado Fazenda Cachoeira, povoado de Nova Fátima, para **Secretário**, o Sr. **VALDEIR LINO DE ARAÚJO**, Brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade civil nº 1.483.696 – SSP/GO., e C.P.F. nº323.295.631-91, residente e domiciliado Av. Justino Pereira Cardoso, Qd. 10 Lt. 04 – Povoado de Nova Fátima – GO., para **Presidente**, a Sr. **REGINA CÉLIA S. BRITTO DE FLEURY**, Brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade civil nº 60.132 – SSP/GO., e do C.P.F. nº 196.386.551-00, residente e domiciliada Fazenda Piquizeiro – Povoado Nova Fátima – GO., **Tesoureira**, e **ALICE AUGUSTA S. DE BRITO FLEURY DE MOURA**, Brasileira, casada, Bal. Direito, portadora da carteira de identidade civil nº 1.372.200 2^a via – SSP/GO., e C.P.F. nº 310.720.891-49, residente e domiciliada na Fazenda Piquizeiro Povoado de Nova Fátima – GO. para **Vice-Presidente**. A seguir o senhor Presidente sugeriu que, como se apresentou uma chapa única, a eleição fosse realizada, manifestando a assembléia com um “SIM” para eleger os candidatos tais como se apresentaram na chapa única e com um “NÃO”, caso não apoiasse a eleição dos referidos candidatos nos respectivos cargos, também acima mencionados. A seguir, a assembléia passou á escolha dos membros do conselhos comunitário, tendo sido eleitos: o Sr. **JOSÉ ZACARIAS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade civil nº 1.271.286 – SSP/GO., e do C.P.F. nº 283.311.411-72, residente e domiciliado Fazenda Cachoeira, povoado de Nova Fátima, para **Secretário**, o Sr. **VALDEIR LINO DE ARAÚJO**, Brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade civil nº 1.483.696 – SSP/GO., e C.P.F. nº323.295.631-91, residente e domiciliado Av. Justino Pereira Cardoso, Qd. 10 Lt. 04 – Povoado de Nova Fátima – GO., para

46 Fim 13
Rúbrica
Assinatura

Presidente, a Sr. REGINA CÉLIA S. BRITTO DE FLEURY, Brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade civil nº 60.132 - SSP/GO., e do C.P.F. nº 196.386.551-00, residente e domiciliada Fazenda Pequizeiro - Povoado Nova Fátima - GO., Tesoureira, e ALICE AUGUSTA S. DE BRITO FLEURY DE MOURA, Brasileira, casada, Bal. Direito, portadora da carteira de identidade civil nº 1.372.200 2^a via - SSP/GO., e C.P.F. nº 310.720.891-49, residente e domiciliada na Fazenda Pirquizeiro Povoado de Nova Fátima - GO. para Vice-Presidente. Conselho comunitário, tendo sido eleitos: O Sr. JOÃO ELÍDIO DA SILVA, Brasileiro, casado, comerciaria, portadora da carteira de identidade civil nº 85.435 - SSP/GO., e C.P.F. nº 014.442.081-20, residente e domiciliado na Fazenda Laginha, Povoado de Nova Fátima-GO., o Sr. GERVASIO JACINTO FERNADES, Brasileiro, casado, comerciaria, portador da carteira de identidade civil nº 749.610 - SSP/GO., e C.P.F. nº 062.895.501-44, Chácara. Rachinho - Nova Fátima - Hidrolândia -GO., a Sr. JOÃO BENICIO DA SILVA, Brasileiro, casado, comerciaria, portador da carteira de identidade civil nº 261.088- 363.685 - SSP/GO., C.P.F. nº 165.885.331-87, Av. Justino Pereira Cardoso, Qd. 10 Lt. 04 - Nova Fátima - Hidrolândia - GO., a Sra. MARIA DULCE TRINDADE MOREIRA, Brasileiro, casado, comerciaria, portador da carteira de identidade civil nº 1.821.344-SSP/GO., e C.P.F. nº 787.039.721-00, residente e domiciliado na Av. Justino Pereira Cardoso, Qd. 10 Lt. 04 - Nova Fátima - Hidrolândia - GO., o Sr. AFONSO CARLOS DE ARAÚJO, Brasileiro, casado, comerciaria, portador da carteira de identidade civil nº 1.776.992 - SSP/GO., e C.P.F. nº 425.201.851-04, residente e domiciliado, Av. Justino Pereira Cardoso, Qd. 10 Lt. 04 - Nova Fátima - Hidrolândia - GO. Em seguida foi dada posse aos eleitos com assinatura da presente Ata e encerrada a sessão.

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Diteu Mendonça esquina com a Av. Goiás, nº 351 - V. Grimpas (centro)
Hidrolândia-GO, Cep 75.340-000 - (62) 3553-1816

Lilian Camilo Domingues - Notária e Registradora

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos que a fotocópia
confere com o documento original apresentado. (Dec.
Lei 2.148/40)

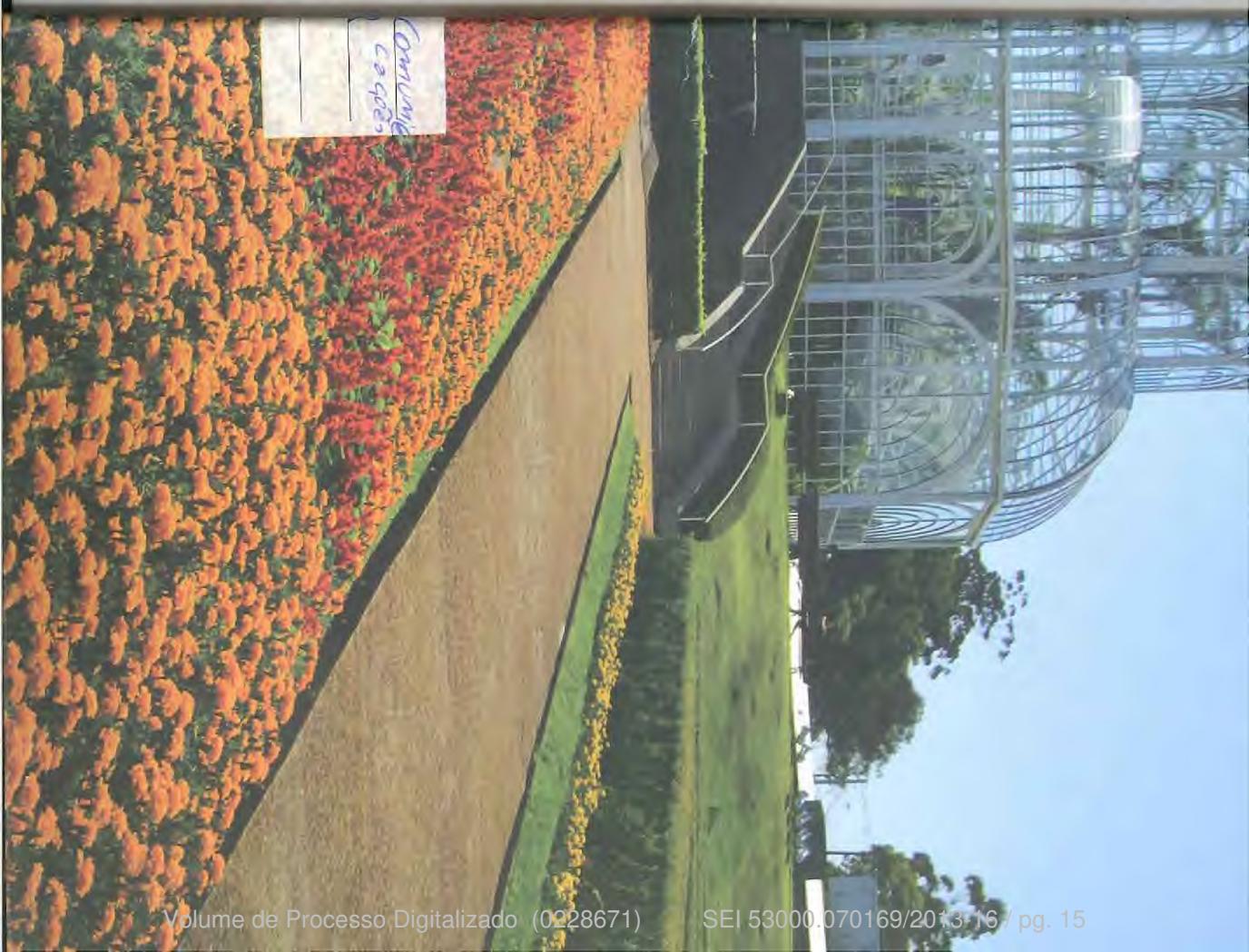
Dou Fé. Hidrolândia-GO, 26 de novembro de 2013.
Emolumentos-R\$ 2,34 -Selo Digital:
06701310101101026000800

REG DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Lilian Camilo Domingues - Notária e Registradora

Autentico para os devidos efeitos que a fotocópia
confere com o documento original apresentado. (Dec.
Lei 2.148/40)

Dou Fé. Hidrolândia-GO, 26 de novembro de 2013.
Emolumentos-R\$ 2,34 -Selo Digital:
06701310101101026000800

Volume de Processo Digitalizado (0228671) SEI 89000.070169/2013-16 / pg. 14





15
Fl.:
Rubro:
1

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.070169/2013 Localidade / UF: HIDROLÂNDIA/GO
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INDEPENDENTE PRO-MELHORAMENTO DE NOVA FATIMA
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo				
1. A Entidade é uma:				Associação
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
VALDEIR LINO DE ARAÚJO	323.295.631-91	null	23/01/2004 23/01/2004	
REGINA CÉLIA S. BRITO DE FLEURY	196.386.551-00	null	23/01/2004 23/01/2004	
ALICE AUGUSTA S. DE BRITO FLEURY DE MOURA	310.720.891-49	null	23/01/2004 23/01/2004	
JOSE ZACARIAS DE ARAÚJO	283.311.411-72	null	23/01/2004 23/01/2004	
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)				
Mapa RadCom:				
<p>- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 06 - CNPJ válido e atual FL. 05</p>				
Pendências:				
<p>- O Estatuto Social. - Cópia do RG e CPF. - Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada. - Último relatório do Conselho Comunitário FL. 09 ? falta grade de programação. - Certidão Negativa ANATEL.</p>				
À consideração superior.				
***WALLACE S. PINHEIRO				

WALLACE
Natália Froemming



Fax 16
Poderes
388 J.F.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 381/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000.070169/2013-16**
Processo de Outorga nº 53670.000167/1999

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **HIDROLÂNDIA / RN**.
GO

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga;

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

V. Cópia do CPF de todos os dirigentes, conforme art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, alínea “e”, da Norma 1/2011;

VI. Grade de programação, bem como avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Rádio Fusão Comunitária, conforme exigência contida no subitem 20.3, alínea “h”, da Norma 1/2011.



Continua
Fol. 17
Páginas:
3/3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 625 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 26 de Junho de 2014.

Ao Senhor (À Senhora)

REPRESENTANTE LEGAL

Da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA

Rua Cachoeira, Quadra 09, Lote 05, Distrito Nova Fátima

75.340-000 Hidrolândia - GO .

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.070169/2013-16.

Ao Senhor (À Senhora) Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.070169/2013-16, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de HIDROLÂNDIA / GO, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 381 / 2014, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMÂNDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

JG 091 403 545 BR

Of. 625 / 2014



ATENÇÃO:

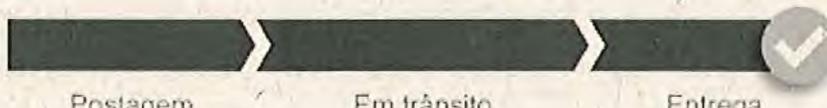
Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por ?R? pertencem à modalidade econômica, não possuindo rastreamento ponto a ponto e com prazo estimado de 50 DIAS ÚTEIS a partir da liberação na alfândega.

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objetos postados no Brasil e destinados ao exterior

O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" não é garantido fora do território brasileiro. Para esses objetos, os Operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil. Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos Operadores de destino disponíveis em: <http://www.upu.int/en/the-upu/member-countries.html>



Objeto entregue ao destinatário
13/06/2014 13:23 APARECIDA DE GOIANIA / GO

13/06/2014

13:23

APARECIDA DE GOIANIA / GO

Objeto entregue ao destinatário



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.070169/2013-16**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 04 de novembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 04/11/2014, às 08:53, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0218679** e o código CRC **2834578C**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 10 de novembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 10/11/2014, às 11:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0228678** e o código CRC **45C0D326**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15659/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.070169/2013-16**

Processo de Outorga nº: **53670.000167/1999**

Assunto: **Reiteração das exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, contidas na Nota Técnica nº 381/2014 (encaminhada por meio do ofício nº 625/2014, de 28/01/2014, AR Postal em 13/06/2014).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Hidrolândia / GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga;

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

V. CPF de todos os dirigentes; e

VI. Grade de Programação, bem como avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme exigência contida no subitem 20.3, alínea "h" da Norma nº 01/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 04/11/2014, às 09:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0218700** e o código CRC **E502E5DC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17818/2014/SEI-MC

Brasília, 04 de novembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima
Rua Cachoeira, Quadra 09, Lote 05 - Distrito Nova Fátima
75.340-000 / Hidrolândia - GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.070169/2013-16.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15659/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amardo Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0218727** e o código CRC **4005169A**.

JG 089 529 998 BR

01.17818/2014

ATENÇÃO:

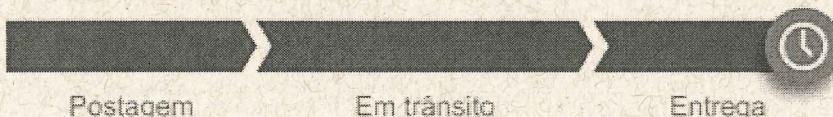
Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" pertencem à modalidade econômica, não possuindo rastreamento ponto a ponto e com prazo estimado de 50 DIAS ÚTEIS a partir da liberação na alfândega.

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objetos postados no Brasil e destinados ao exterior

O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" não é garantido fora do território brasileiro. Para esses objetos, os Operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil. Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos Operadores de destino disponíveis em: <http://www.upu.int/en/the-upu/member-countries.html>



Objeto aguardando retirada no endereço indicado

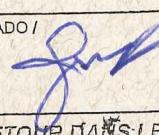
27/01/2015 14:17 Aparecida De Goiania / GO

27/01/2015
14:17
Aparecida De Goiania / GO

Objeto aguardando retirada no endereço indicado
AVENIDA ABEL RIBEIRO SN --
Setor Central
Aparecida De Goiania / GO

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL SCE/CGRC	OFICIO nº 17818/ 2014/SEI-MC, de 04/11/2014.	
ENDERECO / ADREÇA ASS. COM. INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA RUA CACHOEIRA, QUADRA 09, LOTE 05 - DISTRITO NOVA FÁTIMA 75.340-000	Nº DO PROCESSO: 53000.070169/2013-16	
CEP / CODE POSTAL		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITY / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Eduardo Aparecida Moreira Reis</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 09/02/15	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 2026786 SPBC	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	FC0463 / 16 114 x 186 mm
75240203-0		



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08952999 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

EN Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

CI

ENVIAR PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h : h

UF BRASIL

--	--	--	--	--	--	--

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA

1^a ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO I

Da Denominação, Natureza, Sede e Finalidades

Art. 1º - A Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima, é uma associação civil, de objetivos culturais, de defesa da cidadania, democrática, sem fins econômicos, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, na cooperação e integração social, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na Rua Justino Pereira Cardoso, quadra 10, lote 04, Povoado de Nova Fátima, Hidrolândia, Estado de Goiás, e reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

§ 1º – Para fins deste Estatuto a Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima poderá ser chamada apenas de Associação.

§ 2º - A Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao poder econômico, não tem fins religiosos, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, criada para organizar e congregar os grupos comunitários, objetivando a defesa dos interesses da comunidade e a exploração do serviço de rádiodifusão comunitária, por ser um meio que lhe proporcionará alcançar o maior número de pessoas, e viabilizará a discussão e o debate dos problemas que afetam a comunidade local, buscando soluções para esses problemas.

Art. 2º - A Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima tem por finalidades:

I – Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela inconstitucionalização do direito de comunicar;

II – Dar oportunidade de difusão das ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;

III – Prestar serviços de utilidade pública à sociedade em geral, integrando-se ao serviço de defesa da comunidade, sempre que necessário;

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 06/03/15 às 15:30 horas
Assinatura: Barbara

IV – Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho social, relacionadas às comunidades de seu interesse;

V – Prestar assessoramento na área de comunicação e radiofrequência às entidades religiosas, comunitárias, culturais e sem fins econômicos;

VI – Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas e colhidas na comunidade ou de interesse geral;

VII – Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos sócio-comunitários;

VIII – Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

IX – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

X – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

§ 1º - O objetivo final da Associação é o desenvolvimento das atividades e serviços que possam proporcionar à população local melhoria nas condições de vida e de trabalho, colocando à disposição dessa mesma comunidade as informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transporte, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico.

§ 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a constituição da Associação são os seguintes:

I – Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais, no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;

II – Criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

III – Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de

abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;

IV – Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre moradores do município, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa dos interesses gerais da sociedade;

V – Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e das demais organizações comunitárias em atividade e com outras Associações, recolhendo e transmitindo experiência, informações e conhecimentos do exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

VI – Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando sobretudo, a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção.

Art. 3º - Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima se habilitará junto ao Poder Concedente, na forma da lei que regula a matéria, devendo obedecer, uma vez autorizada a explorar esse serviço, na programação da Rádio, os seguintes princípios:

I – Preferência à finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II – Promoção as atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração de membros da comunidade atendida;

III – Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade;

IV – Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE HIDROLÂNDIA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS DOCUMENTOS

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Fábio", is located in the bottom right corner of the page.

Parágrafo Único – A Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, jornais; realizando programas especiais na Rádio Comunitária e até mesmo em televisão, tudo com o objetivo de incentivar o desenvolvimento, naturalmente observando as normas constitucionais, especialmente o disposto no art. 5º, IX, da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

Dos Associados, seus Direitos, Deveres e Penalidades

Art. 4º - Poderá agregar-se às atividades da Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima qualquer pessoa, independente de cor, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde expressamente com o disposto neste Estatuto e não queira desvirtuar os objetivos da Associação, devendo o interessado realizar cadastro básico junto à Associação, contendo informações de cunho pessoal, profissional e familiar.

§ 1º - Para ser considerado associado, o interessado deverá ser morador, no caso de pessoa física, ou ter sede, no caso de pessoa jurídica, nas áreas atingidas pela transmissão, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao Conselho Comunitário.

§ 2º – A Associação terá número ilimitado de membros que, após preencher todos os requisitos exigidos por este Estatuto e pelo regimento interno, assumirão os direitos e deveres decorrentes da lei, do Estatuto e das deliberações tomadas pela Associação.

Art. 5º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

I – Fundadores: os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembleia de instalação da Associação;

II – Contribuintes: os que se inscreverem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia;



ESTADO DE GOIAS

COMARCA DE HIDROLÂNDIA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS

III – Honorários: os cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação ou à Comunidade, ao Município, ao Estado e/ou à sociedade.

Art. 6º - São direitos dos associados:

- I – Ter voz ativa e voto nas Assembleias Gerais;
 - II – Ter acesso a qualquer documento oficial da Associação, inclusive cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria Executiva;
 - III – Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Associação ou através de convênios.

§ 1º – Somente votarão os associados filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

§ 2º - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições, residentes no local onde se acha estabelecida a Associação, observadas as condições de elegibilidade previstas neste Estatuto.

Art. 7º – O associado poderá solicitar sua demissão através de requerimento à Diretoria Executiva.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I – Respeitar o disposto neste Estatuto, zelando pelos objetivos e pelo nome da Associação;
 - II – Não cometer nenhum ato que, desabonando sua conduta, possa se vincular ao nome da Associação;
 - III – Pagar em dias as contribuições sociais, indicando a tempo quando não puder fazê-lo, para evitar contratemplos à Diretoria Executiva no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação, sendo que os valores dessas contribuições serão estabelecidos pela Diretoria Executiva em Assembleia Geral, e somente esta poderá modificar esse valor;
 - IV – Aceitar como seus os objetivos fundamentais da Associação, buscando interagir-se devidamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o programa de atividades e as instruções da Diretoria Executiva, aprovadas pelo Conselho Comunitário ou Assembleia Geral;
 - V – Prestigiar com sua presença ou com representação, eventos ou atividades programadas, justificando de alguma forma o não comparecimento



especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades.

Art. 9º - O associado que faltar a 02 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias sem justificativa ou não fizer presente nas Assembleias Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, será convocado pela Diretoria Executiva para justificar sua ausência, cabendo à esta decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social.

Art. 10 - O associado que deixar de pagar sua contribuição por 03 (três) meses consecutivos, será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Art. 11 - A exclusão do associado será aplicada por decisão da maioria dos membros da Diretoria Executiva, com provas e 03 (três) testemunhas, quando ocorrer:

I – Infração legal ou estatutária;

II – Descumprimento de qualquer obrigação assumida perante a Associação;

III - Procedimentos irregulares dentro da sede da Associação ou no relacionamento com os demais associados;

IV - Prática de atos contrários aos interesses da Associação, prejudicando-a de qualquer forma, e ainda com comportamento incompatível com a moral e os bons costumes.

Art. 12 – O associado que estiver sujeito à exclusão da Associação, deverá ser notificado previamente com 15 (quinze) dias de antecedência e será eliminado pela Diretoria Executiva em Assembleia Geral, assegurando o direito de ampla defesa e recurso na forma prevista neste Estatuto e em Lei.

Art. 13 - Nenhum direito patrimonial terá o associado que for desligado da Associação, seja a que título for.

CAPÍTULO III

Dos Órgãos de Administração

Art. 14 – São órgãos de administração da Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima:

I – A Assembleia Geral;



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Silvana".

II – A Diretoria Executiva;

III – O Conselho Comunitário.

SEÇÃO I

Da Assembleia Geral

Art. 15 – A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão da Associação, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do orçamento do ano seguinte, e ainda a cada 04 (quatro) anos para eleição dos membros da Diretoria Executiva, bem como escolha e homologação dos membros do Conselho Comunitário.

Art. 16 – A convocação das Assembleias ordinárias ou extraordinárias será feita pelo Presidente da Associação, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, mediante edital de convocação a ser afixado na sede da Associação e em seus estúdios, e/ou por publicação em jornal de ampla circulação local, com pauta dos assuntos a serem tratados, dia e local de realização.

§ 1º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação com metade mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos, e em segunda convocação após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de presentes.

§ 2º - É garantida a possibilidade da convocação da reunião de qualquer órgão deliberativo, por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 3º - A Assembleia Geral com fim eleitoral, deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previsto no presente artigo.

Art. 17 - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em dia com as suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado, para tratar de quaisquer assuntos de interesse dos associados e da Associação, e ainda, em casos de extrema urgência, pelo Presidente da Associação, através de edital afixado na sede da Associação.



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE HIDROLÂNDIA
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS

Art. 18 - São atribuições da Assembleia Geral:

- I - Eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva, e ainda homologar a indicação dos membros do Conselho Comunitário indicados pela Diretoria Executiva;
- II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno da Associação;
- III - Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria Executiva;
- IV - Examinar o relatório da Diretoria Executiva e deliberar sobre o balanço e as contas;
- V - Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis pertencentes à Associação;
- VI - Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VII - Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- VIII - Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- IX - Decidir sobre a extinção da Associação e o destino de seu patrimônio;
- X - Destituir administradores;
- XI – Aprovar as contas.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos VI, IX e X do presente artigo, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

SEÇÃO II

Da Diretoria Executiva

Art. 19 – A Diretoria Executiva será composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.



ESTADO DE GOIAS
COMARCA DE HIDROLÂNDIA
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS

Art. 20 – A Diretoria Executiva reunir-se-á quinzenalmente em data e hora por ela determinada, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Conselho Comunitário, por 1/3 (um terço) dos membros da Diretoria Executiva, ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 21 – A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esta finalidade, nas formas previstas neste Estatuto, nos casos de desídia ou nos casos comprovados de atitudes, atos ou omissões que comprometam os objetivos da Associação, ou desvirtue suas finalidades estatutárias.

Parágrafo Único – Nos casos de substituição total da Diretoria Executiva, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por 03 (três) associados, que administrarão a Associação até a eleição da nova Diretoria Executiva aos moldes deste Estatuto.

Art. 22 – Compete à Diretoria Executiva:

I – Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos em Assembleia Geral;

II – Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Associação em atos públicos ou em outros eventos no caso do impedimento do Presidente ou nos casos que julgar convenientes;

III – Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;

IV – Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembleia Geral Ordinária, ou ainda quando solicitado pela Assembleia Geral Extraordinária;

V – Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como os salários, gratificações ou outras formas de remuneração;

VI – Autorizar a aquisição de equipamentos;

VII – Efetivar a realização de convênios que se enquadrem aos objetivos da Associação;

VIII – Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Associação.

Art. 23 – Compete ao Presidente:

I – Coordenar as reuniões da Diretoria Executiva e as Assembleias Gerais;

II – Representar a Associação oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE HIDROLÂNDIA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS - DOCUMENTO

Outros (origem externa) (0408554) SE165000.070169/2015-167 pg. 37

[Handwritten signature]

III – Assinar juntamente com o Secretário, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

IV – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

V – Assinar juntamente com o Tesoureiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral, abrir, movimentar e liquidar contas em Bancos, fazer empréstimos, financiamentos e aplicações financeiras em nome da Associação, sempre em conjunto com o Tesoureiro;

VI - Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;

VII - Firmar com exclusividade quaisquer documentos, exceto os que sejam necessário a assinatura do Tesoureiro ou Secretário;

VIII – Assinar convênios, contratos e documentos de interesse da Associação;

IX – Autorizar pagamentos de despesas da Associação;

X – Solucionar os casos de urgência, submetendo a solução à apreciação da Diretoria Executiva;

XI – Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e convocá-las para atos decorrentes das atividades associativas, e ainda convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, conferências, debates, palestras, reuniões e atividades públicas da Associação;

XII – Supervisionar quaisquer atividades da entidade, assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, e aceitar bens em comodato.

Art. 24 – Compete ao Vice-Presidente:

I – Participar ativamente das reuniões da Diretoria Executiva, contribuindo com suas funções coletivas;

II – Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo, em tarefas e funções de modo a não permitir interrupção nas atividades de rotina.

Art. 25 – Compete ao Secretário:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e as sessões da Assembleia Geral, lavrar e assinar atas juntamente com o Presidente;

II – Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, organizado as pautas e ordens do dia das reuniões da Diretoria



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the author or a witness.

Executiva e das Assembleias Gerais;

III – Manter o cadastro de associados atualizado;

IV – Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Associação;

V - Assinar juntamente com o Presidente, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

VI - Firmar com exclusividade quaisquer documentos, exceto os que sejam necessário a assinatura do Tesoureiro ou Presidente;

VII – Responsabilizar-se pela guarda de arquivos da secretaria, mantendo-o em dia.

Art. 26 – Compete ao Tesoureiro:

I – Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Associação, inclusive arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições, bem como pagar pontualmente os compromissos devidos pela Associação, mantendo os lançamentos com toda a clareza e arquivamento dos comprovantes;

II – Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Associação;

III – Apresentar os balancetes da Diretoria Executiva;

IV – Assinar juntamente com o Presidente os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral, abrir, movimentar e liquidar contas em Bancos, fazer empréstimos, financiamentos e aplicações financeiras em nome da Associação, sempre em conjunto com o Presidente;

V - Firmar com exclusividade quaisquer documentos, exceto os que sejam necessário a assinatura do Secretário ou Presidente.

SEÇÃO III

Do Conselho Comunitário

Art. 27 – O Conselho Comunitário será constituído por no mínimo 05 (cinco) representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembleia Geral, para mandato de 04 (quatro) anos, e definirão sua organização interna.

Art. 28 – O Conselho Comunitário reunir-se-à a cada 02 (dois) meses para:



ESTADO DE GOIAS

Outros (origem externa) (0408334) SE 900067069/2008-61 pag. 39

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS DOCUMENTOS

I – Analisar a dinâmica e o perfil das atividades implementadas pela Diretoria Executiva, verificando sua adequação às metas estabelecidas;

II – Aprovar a programação da emissora.

Art. 29 – Compete ao Conselho Comunitário:

I – Acompanhar a programação da Rádio Comunitária com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade;

II – Dar preferência às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

III – Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV – Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida.

CAPÍTULO IV

Das Receitas e Despesas

Art. 30 – A receita da Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima advirá:

I – Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada no livro caixa com valor, data e identificação do doador;

II – Da contribuição mensal dos associados;

III – Das verbas provenientes de subsídios oficiais;

IV – Do patrocínio do comércio local;

V – De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§ 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal, ou ainda que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Associação.

§ 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no presente artigo.

§ 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem, o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por força judicial ou por ordem da Diretoria



Executiva, após solicitação por escrito.

Art. 31 – As despesas da Associação podem ser:

- I – Operacionais, tais como aluguéis de bens móveis e/ou imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, cd's e outros;
- II – Pagamento de mão de obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos, a título de pró-labore;
- III – Comissão para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria Executiva;
- IV – Patrocínios a projetos ou atividades com fins lucrativos que serão revertidos em benefício da Associação.

§ 1º - Nenhum membro da Diretoria Executiva e Conselho Comunitário poderá ser remunerado, bem como não poderão utilizar bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação.

§ 2º - A contratação e demissão dos funcionários da Associação dependerá da aprovação da maioria absoluta dos membros da Diretoria Executiva.

§ 3º - Os membros não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela Associação.

Art. 32 – As mensalidades, cotas e contribuições especiais, serão fixadas pela Assembleia Geral, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO V

Da Programação Mínima



Art. 33 – Minimamente a programação deverá constar de:

- I – Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade, para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observado os temas e a adequação ao horário da programação;
- II – Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Operações, devendo esse espaço funcionar como laboratório radiofônico;
- III – Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas

comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação por escrito a todos e protocolado, exceto quando se tratar de horário político obrigatório por lei.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 34 – A dissolução da Associação ocorrerá apenas por decisão da Assembleia Geral, conforme previsto neste Estatuto.

§ 1º - O ponto de pauta obrigatório na Assembleia Geral dissolutória deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Comunitário até a data da Assembleia.

§ 2º - No caso de dissolução da Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima, após satisfeitas as obrigações assumidas, o seu patrimônio deverá ser doado a uma entidade de fins congêneres, estabelecida no Município ou Estado, sempre de caráter comunitário e sem fins econômicos, entidade esta definida na Assembleia Geral dissolutória.

Art. 35 – A Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima, poderá manter intercâmbio com a ABRACO (Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária), bem como com outras entidades de radiodifusão comunitárias existentes no Brasil e/ou em outros países.

Art. 36 – A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovados em Assembleia Geral por no mínimo 1/3 (um terço) dos associados em situação regular.

Parágrafo Único – É vedada a transferência, a qualquer título, da autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 37 - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 38 – Este Estatuto poderá ser reformado total ou parcialmente desde que atenda os requisitos do artigo 18, seus incisos e parágrafo único deste Estatuto.

Art. 39 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Hidrolândia, Estado de Goiás, para sanar possíveis dúvidas.



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE HIDROLÂNDIA
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS

Assinatura

Art. 40 – Este Estatuto entrará em vigor após sua averbação no cartório competente.

Hidrolândia-GO, 20 de janeiro de 2015.

Edeuslene Aparecida Moreira Lino

**Edeuslene Aparecida Moreira Lino
Presidente**

Simone Auxiliadora de Souza Araújo

Advogado(a)/OAB/GO nº 20892

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE HIDROLÂNDIA - GO**

Protocolo nº 9296, livro A-03, em 04.10.2015

Registrado sob o nº A.V.1-59, de ordem no
livro A-10, às folhas 95.

HIDROLÂNDIA-GO 04.10.2015

Vanuza Souza Araújo Respondente Designado



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas, na Rua Justino Pereira Cardoso, quadra 10, lote 04, Povoado de Nova Fátima, Hidrolândia-GO, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **1) Justificativa de eleições não realizadas desde a fundação da Associação; 2) Eleição e posse da nova Diretoria e escolha dos membros do Conselho Comunitário; 3) Alteração do Estatuto Social da Associação.** Fora convidado para presidir a reunião o Sr. Valdeir Lino de Araújo e para secretariá-lo o Sr. Milton de Souza Júnior. Iniciando os trabalhos de acordo com o item **1** da pauta, foi justificado aos presentes que devido a não observância ao Estatuto Social e também por não haver mudança na Diretoria e Conselho Comunitário da Associação desde sua fundação, não foram realizadas eleições nos anos de 2004, 2009 e 2014, ficando os membros eleitos na fundação da Associação no mandato até a presente data, sendo eles os seguintes: **DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente:** Valdeir Lino de Araújo; **Vice-Presidente:** Alice Augusta Seixo de Britto Fleury de Moura; **Secretário:** José Zacarias de Araújo; **Tesoureira:** Regina Célia Seixo de Brito de Fleury. **CONSELHO COMUNITÁRIO – 1º Conselheiro:** João Ilídio da Silva; **2º Conselheiro:** Gervásio Jacinto Fernandes; **3º Conselheiro:** João Benício da Silva; **4ª Conselheira:** Maria Dulce Trindade Moreira; **5º Conselheiro:** Afonso Carlos de Araújo. Que o item **2** da pauta delibera a eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e a escolha dos membros do Conselho Comunitário, sendo eleitos por aclamação os seguintes: **DIRETORIA EXECUTIVA – Presidente:** Edeuslene Aparecida Moreira Lino, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. nº 2.026.786/2^avia/SPTC-GO, inscrita no CPF nº 005.360.781-30, residente e domiciliada na Rua Cachoeira, quadra 09, lote 05, Nova Fátima, Hidrolândia-GO; **Vice-Presidente:** João Benício da Silva, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da C.I. nº 261.088/2^avia/DGPC-GO, inscrito no CPF nº 165.885.331-87, residente e domiciliado na Avenida Justino Pereira Cardoso, quadra 14, lote 08, Nova Fátima, Hidrolândia-GO; **Secretário:** Milton de Souza Júnior, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 2.913.715/SSP-GO, inscrito no CPF nº 599.531.281-20, residente e domiciliado na Avenida Justino Pereira Cardoso, quadra 20, lote 11, Nova Fátima, Hidrolândia-GO; **Tesoureiro:** Valdeir Lino de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 1.483.696/SSP-GO, inscrito no CPF nº 323.295.631-91, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, quadra 09, lote 05, Nova Fátima, Hidrolândia-GO. **CONSELHO COMUNITÁRIO – 1º Conselheiro:** José Zacarias de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 1271286 SSP-GO, inscrito no CPF nº 283.311.411-72, residente e domiciliado na Avenida Justino Pereira Cardoso, quadra 16, lote 09, Nova Fátima, Hidrolândia-GO; **2ª Conselheira:** Elizabeth Aparecida Moreira Silva, brasileira, casada, autônoma, portadora da C.I. nº 3813933/2^avia/SSP-GO, inscrita no CPF nº 931.209.901-91, residente e domiciliada na Avenida Justino Pereira Cardoso, quadra 22, lote 05, Nova Fátima, Hidrolândia-GO; **3ª Conselheira:** Maria Izabel Batista Leandro, brasileira, casada, aposentada, portadora da C.I. nº 263650/SPTC-GO, inscrito no CPF nº 915.796.431-91, residente e domiciliada na Avenida Central, quadra 04, lote 23, Nova Fátima, Hidrolândia-GO; **4º Conselheiro:** João Ilídio da Silva, brasileiro, casado, produtor rural, portador da C.I. nº 5435/SSP-GO, inscrito no



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE HIDROLÂNDIA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS
Outros (origem externa) (0408334)

SEI 53000.070169/2013-16 / pg. 44

Assinatura

CPF nº 014.142.081-20, residente e domiciliado na Chácara da Jabuticaba, Distrito de Nova Fátima, Hidrolândia-GO; **5ª Conselheira:** Neuza de Santana Gonçalves, brasileira, casada, aposentada, portadora da C.I. nº 402224/DGPC-GO, inscrita no CPF nº 010.147.921-26, residente e domiciliada na Fazenda Ranchinho, Zona Rural, Hidrolândia-GO. Os eleitos e os escolhidos foram empossados em seus respectivos cargos, e **cumprirão mandato tampão até janeiro de 2019.** Que o item 3 da pauta delibera a alteração do Estatuto Social da Associação em todo o seu teor, bem como à sua adequação ao Código Civil de 2002. O Estatuto foi apresentado aos presentes, lido e discutido artigo por artigo, e em seguida aprovado por unanimidade, ficando deliberado que somente a Presidente e o(a) Advogado(a) assinarão o mesmo em todas as folhas. Nada mais a ser deliberado e a presente ata tendo sido aprovada por unanimidade, segue assinada pela Presidente e pelo(a) Advogado(a), sendo que os demais presentes assinarão lista e presenças em anexo.

Edeuslene Aparecida Moreira Lino

Edeuslene Aparecida Moreira Lino

Presidente

Simone Auxiliadora de Souza Souza

Advogado(a)/OAB/GO nº 20.892

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE HIDROLÂNDIA - GO**

Protocolo nº 92.93, livro A-03, em 04.10.3.12015

Registrado sob o nº A.V.L..... 8.1.6..... de ordem no
livro A-10..... às folhas 3.2.....

HIDROLÂNDIA-GO 04.10.3.12015

Vanuza Souza Araújo Respondente Designado



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas, na Rua Justino Pereira Cardoso, quadra 10, lote 04, Povoado de Nova Fátima, Hidrolândia-GO, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **1) Justificativa de eleições não realizadas desde a fundação da Associação; 2) Eleição e posse da nova Diretoria e escolha dos membros do Conselho Comunitário; 3) Alteração do Estatuto Social da Associação.** Fora convidado para presidir a reunião o Sr. Valdeir Lino de Araújo e para secretariá-lo o Sr. Milton de Souza Júnior. Iniciando os trabalhos de acordo com o item **1** da pauta, foi justificado aos presentes que devido a não observância ao Estatuto Social e também por não haver mudança na Diretoria e Conselho Comunitário da Associação desde sua fundação, não foram realizadas eleições nos anos de 2004, 2009 e 2014, ficando os membros eleitos na fundação da Associação no mandato até a presente data, sendo eles os seguintes: **DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente:** Valdeir Lino de Araújo; **Vice-Presidente:** Alice Augusta Seixo de Britto Fleury de Moura; **Secretário:** José Zacarias de Araújo; **Tesoureira:** Regina Célia Seixo de Brito de Fleury. **CONSELHO COMUNITÁRIO – 1º Conselheiro:** João Ilídio da Silva; **2º Conselheiro:** Gervásio Jacinto Fernandes; **3º Conselheiro:** João Benício da Silva; **4ª Conselheira:** Maria Dulce Trindade Moreira; **5º Conselheiro:** Afonso Carlos de Araújo. Que o item **2** da pauta delibera a eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e a escolha dos membros do Conselho Comunitário, sendo eleitos por aclamação os seguintes: **DIRETORIA EXECUTIVA – Presidente:** Edeuslene Aparecida Moreira Lino, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. nº 2.026.786/2^avia/SPTC-GO, inscrita no CPF nº 005.360.781-30, residente e domiciliada na Rua Cachoeira, quadra 09, lote 05, Nova Fátima, Hidrolândia-GO; **Vice-Presidente:** João Benício da Silva, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da C.I. nº 261.088/2^avia/DGPC-GO, inscrito no CPF nº 165.885.331-87, residente e domiciliado na Avenida Justino Pereira Cardoso, quadra 14, lote 08, Nova Fátima, Hidrolândia-GO; **Secretário:** Milton de Souza Júnior, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 2.913.715/SSP-GO, inscrito no CPF nº 599.531.281-20, residente e domiciliado na Avenida Justino Pereira Cardoso, quadra 20, lote 11, Nova Fátima, Hidrolândia-GO; **Tesoureiro:** Valdeir Lino de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 1.483.696/SSP-GO, inscrito no CPF nº 323.295.631-91, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, quadra 09, lote 05, Nova Fátima, Hidrolândia-GO. **CONSELHO COMUNITÁRIO – 1º Conselheiro:** José Zacarias de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 1271286 SSP-GO, inscrito no CPF nº 283.311.411-72, residente e domiciliado na Avenida Justino Pereira Cardoso, quadra 16, lote 09, Nova Fátima, Hidrolândia-GO; **2ª Conselheira:** Elizabeth Aparecida Moreira Silva, brasileira, casada, autônoma, portadora da C.I. nº 3813933/2^avia/SSP-GO, inscrita no CPF nº 931.209.901-91, residente e domiciliada na Avenida Justino Pereira Cardoso, quadra 22, lote 05, Nova Fátima, Hidrolândia-GO; **3ª Conselheira:** Maria Izabel Batista Leandro, brasileira, casada, aposentada, portadora da C.I. nº 263650/SPTC-GO, inscrita no CPF nº 915.796.431-91, residente e domiciliada na Avenida Central, quadra 04, lote 23, Nova Fátima, Hidrolândia-GO; **4º Conselheiro:** João Ilídio da Silva, brasileiro, casado, produtor rural, portador da C.I. nº 5435/SSP-GO, inscrito no



CPF nº 014.142.081-20, residente e domiciliado na Chácara da Jabuticaba, Distrito de Nova Fátima, Hidrolândia-GO; **5ª Conselheira:** Neuza de Santana Gonçalves, brasileira, casada, aposentada, portadora da C.I. nº 402224/DGPC-GO, inscrita no CPF nº 010.147.921-26, residente e domiciliada na Fazenda Ranchinho, Zona Rural, Hidrolândia-GO. Os eleitos e os escolhidos foram empossados em seus respectivos cargos, e **cumprião mandato tampão até janeiro de 2019.** Que o item 3 da pauta delibera a alteração do Estatuto Social da Associação em todo o seu teor, bem como à sua adequação ao Código Civil de 2002. O Estatuto foi apresentado aos presentes, lido e discutido artigo por artigo, e em seguida aprovado por unanimidade, ficando deliberado que somente a Presidente e o(a) Advogado(a) assinarão o mesmo em todas as folhas. Nada mais a ser deliberado e a presente ata tendo sido aprovada por unanimidade, segue assinada pela Presidente e pelo(a) Advogado(a), sendo que os demais presentes assinarão lista e presenças em anexo.

Edeuslene Aparecida Moreira Lino
Edeuslene Aparecida Moreira Lino
Presidente

Simone Auxiliadora de Souza
Advogado(a)/OAB/GO nº 20.892

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE HIDROLÂNDIA - GO

Protocolo nº 9293, livro A-23, em 04.10.2015

Registrado sob o nº A.V.L - 816, de ordem no livro A-10, às folhas 32.

HIDROLÂNDIA-GO, 04.10.2015.

Vanuza Souza Araújo - Respondente Designado





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 005.360.781-30

Nome da Pessoa Física: EDEUSLENE APARECIDA MOREIRA LINO

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:39:46** do dia **13/02/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0BF5.2DF9.B1F7.72DC**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

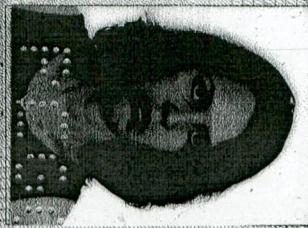
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-2



POLEGAR DIREITO



Edeuslene Aparecida Moreira Lino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIES & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2026786 2. A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/DEZ/2005

NOME EDEUSLENE APARECIDA MOREIRA LINO

FILIAÇÃO ANTONIO DIAS MOREIRA MARIA DULCE TRINDADE MOREIRA

GOIANIA-GO NATURALIDADE

DOC. ORIGEM C.CAS. 116 FLS. 60 L. B 1 HIDROLANDIA GO

EM 04/02/1989

005360781-30

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRIES & SONS

13131516

CELG
DISTRIBUIÇÃO

www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

APENSOA ANTÔNIO DE MELLO JUNCA,
Q. 05, L. 01, N. s/n SETOR CENTRO CEP:
75340-000 HIDROLANDIA GO BRASIL

230661 4 SÉRIE 04/02/2015 BT

Tarifa Social de Energia Elétrica
TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

VALDEIR LINO DE ARAUJO

CPF/CNPJ: 32329563191 INSC.:

RUA CACHOEIRA, Q. 9, L. 5, S/N

SETOR CENTRAL

CEP: 0 NOVA FATIMA, HIDROLANDIA GO BRASIL

1900000353

20/02/2015

UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
1385769	1900000353	2/2015 183,35

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSE: 100 24

ATIVIDADE: MONOFASICO DODIDOR: 13600

TIPO DE LIGAÇÃO: 20/02/2015 BAZÃO: 100485731

VENCIMENTO BASE: ROTA:

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL: 05/01/2015

ANTERIOR: 04/02/2015

APRESENTAÇÃO: 04/03/2015

PRÓXIMO MÊS:

HISTÓRICO DE CONSUMO	MES	DADOS DA MEDICAO	kWh
29544	03/14	39,00	
29255	04/14	11,00	
30	05/14	26,00	
289	06/14	84,00	
1	07/14	339,00	
289	08/14	299,00	
	09/14	244,00	
	10/14	293,00	
	11/14	311,00	
	12/14	283,00	
	01/15	328,00	
	02/15	289,00	

LANÇAMENTOS

	VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	13,31
MULTA - 12/2014.	2,76
JUROS MORATORIA.	0,64
COMPENSACAO DE FIC TRIMESTRAL	-0,69
COMPENSACAO DE DIC ANUAL	-2,05



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 165.885.331-87

Nome da Pessoa Física: JOAO BENICIO DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:45:02**: do dia **13/02/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **6B34.8C27.9F5F.32F7**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



CELG
DISTRIBUIÇÃO

www.celg.com.br
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

NÚMERO	SÉRIE	EMISSÃO	GRUPO
230236	4	03/12/14	B1
Tarifa Social de Energia Elétrica			
TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.			
1335890			
1900001618			
12/2014			
UNIDADE CONSUMIDORA 1900001618	VENCIMENTO 17/01/2015	VALOR TOTAL 70,82	DATAS DAS LEITURAS
			ATUAL: 03/12/2014
			ANTERIOR: 05/11/2014
			APRESENTAÇÃO: 03/12/2014
			PRÓXIMO MÊS: 05/01/2015
DADOS DA MEDIDAÇÃO			
LEITURA ATUAL: 3407			
LEITURA ANTERIOR: 3407			
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 28			
DIFERENÇA DE LEITURA: 138			
FM: 1.000			
TOTAL DE CONSUMO: 138			
MÉDIA DE CONSUMO			
DIÁRIO: 4,93			
TRIMESTRAL: 167,00			
ANUAL: 156,67			
VALOR (R): 7,61			
0,000000 5,57			
0,000000 72,86			
0,528000			

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	kWh
01/14	176,00
02/14	172,00
03/14	146,00
04/14	141,00
05/14	164,00
06/14	161,00
07/14	136,00
08/14	127,00
09/14	156,00
10/14	202,00
11/14	161,00
12/14	138,00

LANÇAMENTOS
COMPENSACAO DE DIC MENSAL
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB
CONSUMO kWh + ICMS/PI5/COFINS 138,0



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 599.531.281-20

Nome da Pessoa Física: MILTON DE SOUZA JUNIOR

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:40:54** do dia **13/02/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8D9D.E9BC.E44D.2BBC**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

22707270 4 SÉRIE 04/02/2015 EMISSÃO 04/02/2015

ENDERECO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
AVENIDA ANTONIO MENDONÇA,
Q. 05, L. 01, N. s/n SETOR CENTRO CEP:
75340-000 HIDROLANDIA GO BRASIL

Tarifa Social de Energia Elétrica
TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

MILTON DE SOUZA JUNIOR

CPF/CNPJ: 59953128120 INSC.:
AVENIDA JUSTINO P CARDOSO, Q. 20, L. 11, S/N

SETOR CENTRAL

CEP: 75344000 NOVA FÁTIMA, HIDROLANDIA GO BRASIL

1900002428

20/02/2015

UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
12255310	1900002428 2/2015	233,58

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA RESIDENCIAL

CLASSE: 100 MEDIDOR: 24
ATIVIDADE: MONOFASICO MEDIDOR: 54600
TIPO DE LIGAÇÃO: 20/02/2015 RAZÃO: 30914272
VENCIMENTO BASE: ROTINA

DATAS DAS LEITURAS 04/02/2015

ATUAL: 05/01/2015

ANTERIOR: 04/02/2015

APRESENTAÇÃO: 04/03/2015

PRÓXIMO MÊS:

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	DADOS DA MEDICAO	kWh
03/14	LEITURA ATUAL:	353,00
04/14	LEITURA ANTERIOR:	333,00
30	NÚMERO DE DIAS FUTURADOS:	360,00
05/14	DIFERENÇA DE LEITURA:	316,00
378	FM:	342,00
06/14	TOTAL DE CONSUMO:	315,00
1	10/14	323,00
07/14	11/14	326,00
08/14	12/14	306,00
09/14	01/15	399,00
10/14	02/15	378,00

LANÇAMENTOS

	VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA 378,0	0,046080 17,41
COMPENSACAO DE FIC ANUAL	0,000000 -4,65
COMPENSACAO DE FIC TRIMESTRAL	0,000000 -0,74
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB	0,000000 18,06
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS 378,0	0,538360 203,50

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF

599.531.281-20

RG

2.913.715 - GO

Diplomação

20.08.2002

Título

Título Expedido por (ou Decl. Provisionado)

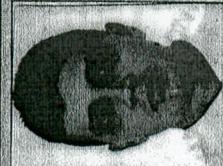
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295
de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 5.206 de 07/05/75.

Milton de Souza Junior

ASSINATURA DO CONTABILISTA



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO



CATEGORIA

Nº DO REGISTRO

CONTADOR

GO-013963/O-4

NOME

MILTON DE SOUZA JUNIOR

FILIAÇÃO

MILTON VITAL DE SOUZA
HELENA MARCIA DE SOUZA

NASCIMENTO

23.01.1972

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

NATURALIDADE

GOIANIA-GO

EXPEDIÇÃO

27.01.2003

ALEXANDRE FRANCISCO E SILVA

PRESIDENTE DO CRC

DATA DA EMISSÃO DO BRASIL



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 323.295.631-91

Nome da Pessoa Física: VALDEIR LINO DE ARAUJO

Situação Cadastral: REGULAR

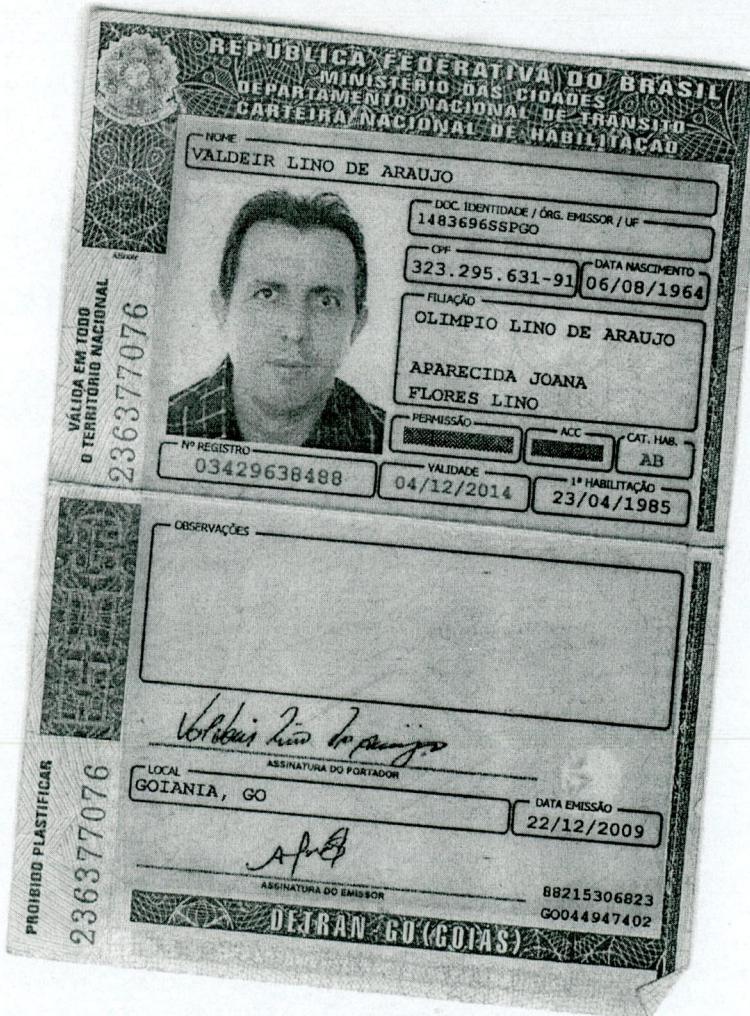
Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:41:42** do dia **13/02/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **125E.2257.AD96.0645**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.





www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ANPELDA AGENTES DE ENERGIA
Q. 05, L. 01, N. s/n SETOR CENTRO CEP:
75340-000 HIDROLANDIA GO BRASIL

2352714 NÚMERO 04/02/2015 EMISSÃO GRUPO

Tarifa Social de Energia Elétrica

TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

VALDEIR LINO DE ARAUJO

CPF/CNPJ: 32329563191 INSC.:
RUA CACHOEIRA, Q. 9, L. 5, S/N
SETOR CENTRAL
CEP: 0 NOVA FATIMA, HIDROLANDIA GO BRASIL

1900000353

20/02/2015

UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
1385769	1900000353 2/2015	183,35

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSE: 100 Z4
ATIVIDADE: MONOFASICO CONSUMIDOR: 13600
TIPO DE LIGAÇÃO: 20/02/2015 AZÃO: 100485731
VENCIMENTO BASE: ROTA:

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL: 05/01/2015
ANTERIOR: 04/02/2015
APRESENTAÇÃO: 04/03/2015
PRÓXIMO MÊS:

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	2014	2015
03/14	29544	
04/14	29255	
05/14	30	
06/14	289	
07/14	1	
08/14	289	
09/14		
10/14		
11/14		
12/14		
01/15		
02/15		

MES	DADOS DA MEDIDA	kWh
03/14	LEITURA ATUAL:	39,00
04/14	LEITURA ANTERIOR:	11,00
05/14	NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	26,00
06/14	DIFERENÇA DE LEITURA:	289,00
07/14	EM:	339,00
08/14	TOTAL DE CONSUMO:	299,00
09/14	MÉDIA DE CONSUMO:	244,00
10/14	DIÁRIO:	293,00
11/14		311,00
12/14		283,00
01/15	TRIMESTRAL:	328,00
02/15	ANUAL:	289,00

LANÇAMENTOS

VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA 289,00 0,046080 13,31
MULTA - 12/2014. 14,00 0,000000 2,76
JUROS MORATORIA. 14,00 0,000000 0,64
COMPENSACAO DE FIC TRIMESTRAL 0,000000 -0,69
COMPENSACAO DE DIC ANUAL 0,000000 -2,05
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB 0,000000 13,80
CONSUMO kWh + ICMS/PIS/COFINS 289,00 0,538360 155,58



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 283.311.411-72

Nome da Pessoa Física: JOSE ZACARIAS DE ARAUJO

Situação Cadastral: REGULAR

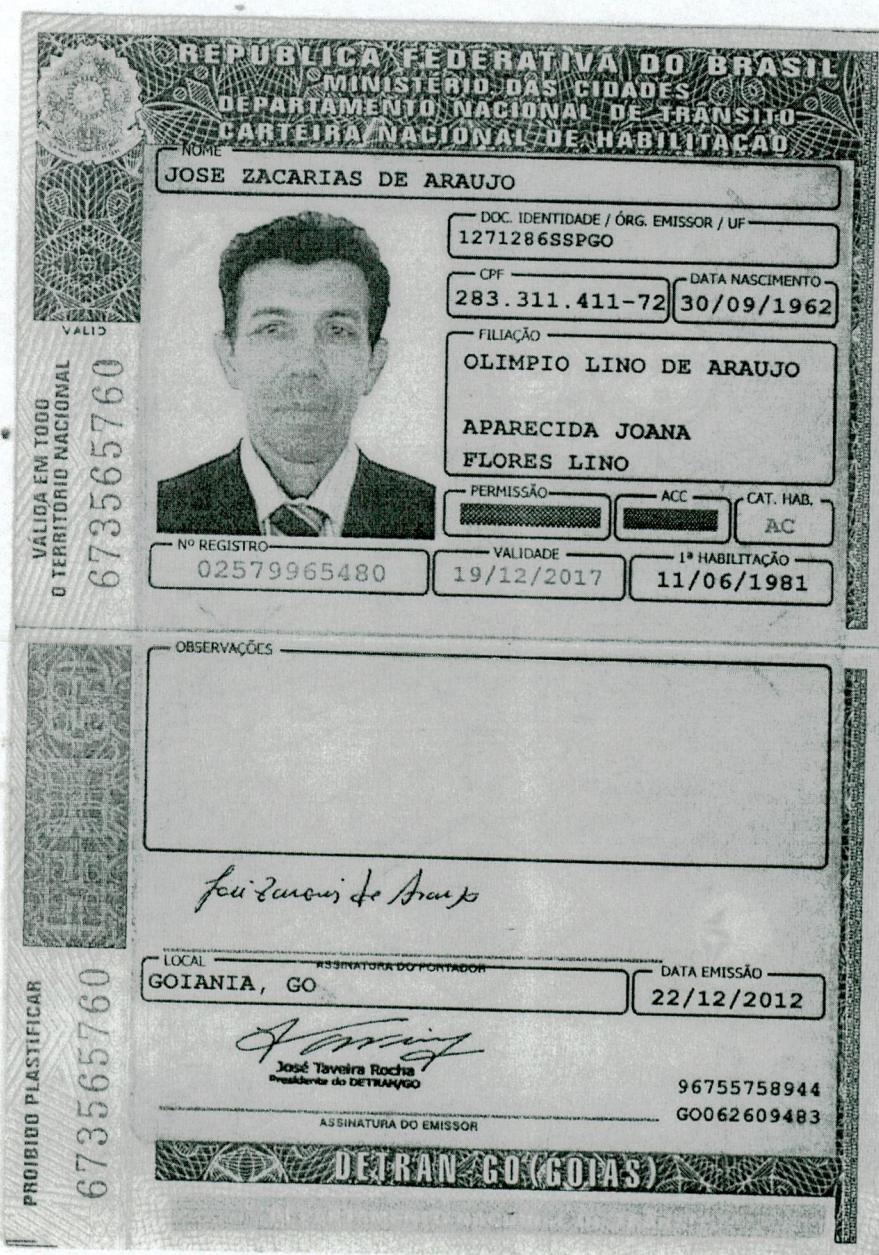
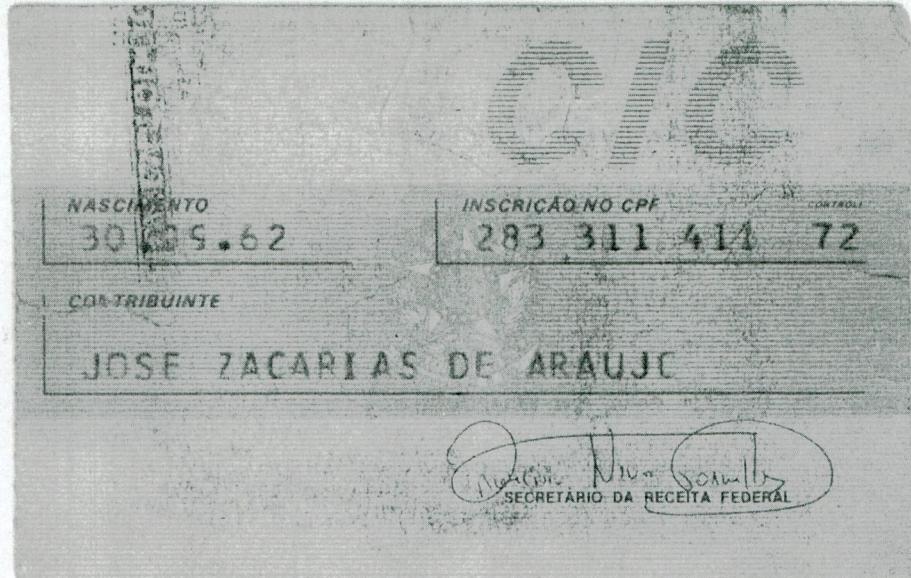
Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **14:38:02**: do dia **02/03/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **568A.8C9A.7A8D.56B6**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.





www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Golânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
AVENIDA ANTONIO MENDONÇA,
Q. 05, L. 01, N. s/n SETOR CENTRO CEP:
75340-000 HIDROLANDIA GO BRASIL

NÚMERO 222648 SÉRIE 4 EMISSÃO null GRUPO B1

Tarifa Social de Energia Elétrica

TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

JOSE ZACARIAS DE ARAUJO

CPF/CNPJ: 28331141172 INSC.:

AVENIDA JUSTINO P CARDOSO, Q. 16, L. 09, S/N

SETOR CENTRAL

CEP: 75340000 NOVA FATIMA, HIDROLANDIA GO BRASIL

1385910

0138459979

1/2015

UNIDADE CONSUMIDORA
10008002434

VENCIMENTO
20/01/2015

VALOR TOTAL
A Faturar

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSE: RESIDENCIAL

ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 104879165

TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFÁSICO RAZÃO: 24

VENCIMENTO BASE: 20/01/2015 ROTA: 51400

HISTÓRICO DE CONSUMO

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL: 05/01/2015

ANTERIOR: 03/12/2014

APRESENTAÇÃO: 05/01/2015

PRÓXIMO MÊS: 04/02/2015

DADOS DA MEDICAO

LEITURA ATUAL: **

LEITURA ANTERIOR: **

NÚMERO DE DIAS FATURADOS: **

DIFERENCA DE LEITURA: **

FM: **

TOTAL DE CONSUMO: **

MÉDIA DE CONSUMO

DIÁRIO: 0,91

TRIMESTRAL: 148,67

ANUAL: 155,17

VALOR (R\$)

LANCAMENTOS
POR MOTIVOS OPERACIONAIS, NAO FOI POSSIVEL EMITIR SUA
FATURA NO MOMENTO DA LEITURA.

A CELG PROVIDENCIARA O FATURAMENTO, EMISSAO E ENTREGA DA
FATURA EM SEU IMÓVEL ANTES DA DATA DE VENCIMENTO.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 931.209.901-91

Nome da Pessoa Física: ELIZABETH APARECIDA MOREIRA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

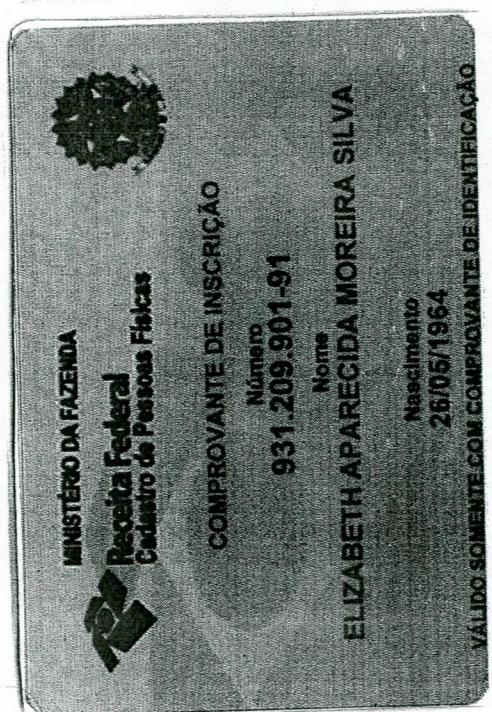
Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:43:13** do dia **13/02/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **6923.93A9.A154.F831**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
ENDERECO:
CEP: 74000-000
TEL: RUA SEM NOME NR. 0 QD. 0 LT. 0 CENTRO

PROPRIETÁRIO: ROMERO FERREIRA DA SILVA
USUÁRIO: JUSTINO P. CARDOSO
ENDERECO: SETOR CENTRAL Q. 22 L. 5
BAIRRO: NOVA FATIMA (HIDROLANDIA)
CIDADE: HIDROLANDIA
CEP: 74410-6483-1
FATURAN: 319/4-11

COD: 319/4-11
HIDRÔMETRO: AI

DATA DE EMISSÃO: 22/10/2014
REFERÊNCIA: 001/2014

CONTAB NO: 193/128

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS
CUSTO MÍNIMO FIXO
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
MULTA ATRASO PAGAMENTO

VENCIMENTO: 08/11/2014	VALOR TOTAL (R\$): 31,41				
LEITURA ANTERIOR: 95	DATA: 22/09/2014				
LEITURA ATUAL: 106	DATA: 22/10/2014				
CONSUMO FATURADO:					
TIPO DE CONSUMO FATURADO: MÉDICO					
CONSUMO ESTIMADO:					
HISTÓRICO DE CONSUMO (m ³ /mês)					
ABR 00007	MAI 00017	JUN 00009	JUL 00014	AGO 00019	SETE 00009
CATEGORIA / ECONOMIA / PESO					
RESIDENCIAL 001/100					

MENSAGEM: ALTERAÇÕES CADASTRAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 915.796.431-91

Nome da Pessoa Física: MARIA IZABEL BATISTA LEANDRO

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **16:23:54** do dia **13/02/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **747B.C55F.D4B7.22E4**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

AVENIDA ANTÔNIO FONSECA Q. 05, L. 01, N. s/n SETOR CENTRO CEP: 75340-000 HIDROLANDIA GO BRASIL		194508	NÚMERO	4	SÉRIE	04/02/2015	EMISSÃO	B1
Tarifa Social de Energia Elétrica TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.								
WALDEMAR LEANDRO								
CPF/CNPJ: 14752212153 INSC.: AVENIDA CENTRAL, Q. 4, L. 23, S/N SETOR CENTRAL CEP: 0 NOVA FÁTIMA, HIDROLANDIA GO BRASIL								
UNIDADE CONSUMIDORA 1385766	VENCIMENTO 1900000328	2/2015		VALOR TOTAL		1900000328 20/02/2015 54,91		
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA								
CLASSE: 100	MES: 24	DATAS DAS LEITURAS 04/02/2015						
ATIVIDADE: MONOFASICO	LEITOR: 33800	ATUAL: 05/01/2015						
TIPO DE LIGAÇÃO: 20/02/2016	DATAZÃO: 100485332	ANTERIOR: 04/02/2015						
VENCIMENTO BASE:	ROTA:	APRESENTAÇÃO: 04/03/2015						
HISTÓRICO DE CONSUMO								
14114	MES: 03/14	DADOS DA MEDICAO	kWh					
14026	04/14	LEITURA ATUAL:	67,00					
30	05/14	LEITURA ANTERIOR:	67,00					
88	06/14	NUMERO DE DIAS FATURADOS:	87,00					
1	07/14	DIFERENCA DE LEITURA:	63,00					
88	08/14	FM:	66,00					
	09/14	TOTAL DE CONSUMO:	74,00					
	10/14	MÉDIA DE CONSUMO:	68,00					
	11/14	DIÁRIO:	97,00					
	12/14	TRIMESTRAL:	68,00					
	01/15		70,00					
	02/15		95,00					
			22,00					





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 014.142.081-20

Nome da Pessoa Física: JOAO ILIDIO DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

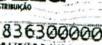
Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **16:25:58** do dia **13/02/2015** (hora e data de Brasília).

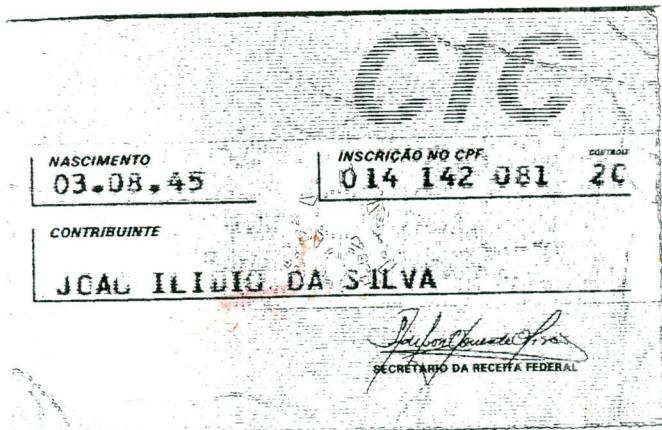
Código de controle do comprovante: **D5EC.5935.3F92.FBFA**

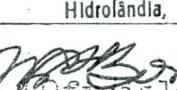
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

	CONTA CÓD. P/ DÉB. AUTO. MÊS REFERENTE	VENCIMENTO 26/09/2014 TOTAL A PAGAR 33
8363000000		
		
JOAO ILIDIO DA SILVA		LICENTE 791019
CPF/CNPJ: 01414208120 INSC.:		CONTAB. 01800008134
FAZENDA LAGINHA, N. 0, OUTROS-TERCEIRA A		MES REF. 9/2014
DIREITA ZONA RURAL		

UNIDADE CONSUMIDORA 180008134	VENCIMENTO 26/09/2014	VALOR TOTAL 58,43
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		
CLASSE: RURAL	DATAS DAS LEITURAS	
ATIVIDADE: MEDIDOR 26178877	ATUAL: 09/09/2014	ANTERIOR: 08/08/2014
TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFÁSICO RAZÃO: 27	APRESENTAÇÃO: 09/09/2014	
VENCIMENTO BASE: 26/09/2014 ROTA: 4600	PRÓXIMO MÊS: 09/10/2014	
HISTÓRICO DE CONSUMO		
MES	kWh	DADOS DA MEDIDAÇÃO
10/13		LEITURA ATUAL: 20676
11/13		LEITURA ANTERIOR: 20472
12/13		NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 32
01/14		DIFERENÇA DE LEITURA: 204
02/14		FM: 1,000
03/14		TOTAL DE CONSUMO: 204
04/14		MÉDIA DE CONSUMO: 6,38
05/14		DIÁRIO: 6,38
06/14		TRIMESTRAL: 223,67
07/14		ANUAL: 231,75
08/14		
09/14		VALOR (RS)
LANÇAMENTOS		



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS Comarca de Hidrolândia - Go. <i>Maria de Lourdes Porfirio Borges</i> <small>(Titular)</small>	CERTIDÃO DE CASAMENTO
CERTIFICO que do Livro B n.º 13 Fls. 076 N.º 442 Consta o termo de casamento do sr. JOÃO ILÍDIO DA SILVA e ESNESTINA MARIA DA SILVA , <small>que passa a se chamar ESNESTINA MARIA DA SILVA.</small> realizado aos 06 de junho de 19 70 sob regime comunhão de bens O NOIVO Estado Civil solteiro Naturalidade deste Município Profissão lavrador Nascido aos 03/08/1945 . Filho de VICENTE JOSÉ DE PAULA . e JOVITA BATISTA DA SILVA. Residente neste Município. A NOIVA Estado Civil solteira Naturalidade Aragoiânia-Go. Profissão doméstica. Nascida aos 22/09/1951 Filha de BONIFÁCIO LISBOA DA SILVA . e BENEDITA MARIA DE JESUS. Residente em Aragoiânia-Go. OBS.: Foram testemunhas: Joaquim José Vieira e João José de Paula.	
O referido é verdade e dou fé Hidrolândia, 14/02/1977. 	
	





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 010.147.921-26

Nome da Pessoa Física: NEUZA DE SANTANA GONCALVES

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:38:45** do dia **13/02/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **E4F7.B574.F280.5736**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



www.celg.com.br		CELG		
DISTRIBUIÇÃO		CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA		
ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AVENIDA ANTONIO MENDONCA, Q. 05, L. 415621 01, N. s/n SETOR CENTRO CEP: 75340-000 HIDROLANDIA GO		NÚMERO * SÉRIE	EMISSÃO	GRUPO
		4	07/01/15	B2
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.				
DIVINO GONCALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 06704808191 INSC.: FAZENDA RANCHINHO, N.º ZONA RURAL CEP: 75344970 HIDROLANDIA GO		793250 0172433344 1/2015		
UNIDADE CONSUMIDORA 180037523		VENCIMENTO 23/01/2015	VALOR TOTAL 65,56	
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
CLASSE: RURAL ATIVIDADE: 0 MEDIDOR: 101074638				
TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO RAZÃO: 26 VENCIMENTO BASE: 23/01/2015 ROTA: 3600				
HISTÓRICO DE CONSUMO				
MES		KWh		
02/14	[Bar chart]	87,00		
03/14	[Bar chart]	176,00		
04/14	[Bar chart]	125,00		
05/14	[Bar chart]	2,4,00		
06/14	[Bar chart]	242,00		
07/14	[Bar chart]	156,00		
08/14	[Bar chart]	114,00		
09/14	[Bar chart]	174,00		
10/14	[Bar chart]	176,00		
		178,00		
DATAS DAS LEITURAS				
ATUAL: 07/01/2015				
ANTERIOR: 05/12/2014				
APRESENTAÇÃO: 07/01/2015				
PRÓXIMO MÊS: 06/02/2015				
DADOS DA MEDICÃO				
LEITURA ATUAL: 20109 LEITURA ANTERIOR: 19863 NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 33 DIFERENÇA DE LEITURA: 246 FM: 1,000 TOTAL DE CONSUMO: 246				
MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO: 7,45 TRIMESTRAL: 200,00				

Radio Cidade Nova Fátima FM / Programação

De Segunda a sábado

05:00-Programação Alvorecer no Sertão / Apresentação de João Benício da Silva Musicas Raiz Sertanejas/ Intercalando avisos, e anúncios de interesse da comunidade.

07:00 – Momento com Deus – Programação da Igreja Evangélica assembléia de Deus local.

07:30 – Rádio em Movimento – Informativo apresentado pela **Abraço** (Associação das Rádios comunitárias do Estado de Goiás)

07:45- Programa Recados e Canções / Apresentação de Edeuslene Aparecida Moreira Lino Noticiário (30 Minutos) noticias locais, manchetes dos principais jornais da capital, e de sites informativos.

Seqüência musical com musicas de sucessos, intercalando registro de aniversariantes do dia, datas comemorativas, Avisos da comunidade(recadinhos da Saúde , convites de festas, promoções, e divulgação de eventos em geral)

- Anúncios de utilidade publica.
- Quadro matando saudade (um resgate a musica do passado)
- Dicas pra dona de casa, etc..

11:00 – Show da MPB – Seqüência musical programada

14:30 – Programa Arena 8 / Apresentação de Elexandro Silva, Musicas Country, sertanejas Universitárias, Com divulgação rodeios, cavalgadas e eventos em geral .

17:00 – Programação Entardecer no Sertão (Raiz sertaneja) Apresentação de João Benício da Silva

18:00 – Hora do Ângelus – Programação da igreja Católica local

08:30 – As musicas mais pedidas do dia

19:00 – Voz do Brasil

20:00 ás 22:00 – Seqüência Programada – Musicas Românticas do passado

Todas as quintas-feiras "Programa Prosa e canto em Ritmo de poesia"
Programação Cultural da emissora

Domingo

06:00 - Espaço Sertanejo - Musical Programado

08:00 - Na tua companhia Apresentação: Hélio Gonçalves, musicas atuais e do passado, com informação e atendimento ao ouvinte.

12:00 as 22:00 HS – Seqüência programada. Musicas diversificadas.

**OBS: Toda hora exata, e mudanças de programação é exibida a Identificação da Radio “
ZYT “E apoio cultural.**

Nova Fátima – Hidrolândia –GO 23-02-2015



Edeuslene Aparecida Moreira Lino

Diretora Operacional



BOA NOITE
VALDEIR LINO DE ARAUJO
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COM.INDEPENDENTE PRO-MELHORAMENTO DE NOVA FATIMA
CNPJ: 03.128.965/0001-52

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:08:23 do dia 12/02/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/03/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)



DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - Sec. Serv. Com. Eletr.

FONE

61 3311-6177

ENDEREÇO

Ed. Anexo Al 2 OESTE sala 300

Depto de Outorga de Serviços - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, Bloco R,

UF

CIDADE

BRASÍLIA

DF

CEP

70044-900

REMETENTE

ASS.COM. IND. PRÓ-MELHORAMENTO DE U.F. 62 35530095

FONE

ENDEREÇO

RUA CACHOEIRA, Qd-09, lot 05, Distrito
NOVA FÁTIMA

CARIMBO

CEP

75340-000

CIDADE

HIDROLÂNDIA

UF

GO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º. 1/1 às h.

2º. 1/1 às h.

3º. 1/1 às h.

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Visto



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COM. INDEPENDENTE PRO-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA
CNPJ: 03.128.965/0001-52

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:49:59 do dia 16/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.070169/2013 Localidade / UF: HIDROLÂNDIA/GO
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INDEPENDENTE PRO-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																									
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																										
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr></thead><tbody><tr><td>EDEUSLENE APARECIDA MOREIRA LINO</td><td>005.360.781-30</td><td>Presidente</td><td>20/01/2015 20/01/2019</td><td></td></tr><tr><td>MILTON DE SOUZA JÚNIOR</td><td>599.531.281-20</td><td>Secretário</td><td>20/01/2015 20/01/2019</td><td></td></tr><tr><td>JOÃO BENÍCIO DA SILVA</td><td>165.885.331-87</td><td>Vice-Presidente</td><td>20/01/2015 20/01/2019</td><td></td></tr><tr><td>VALDEIR LINO DE ARAÚJO</td><td>323.295.631-91</td><td>Tesoureiro</td><td>20/01/2015 20/01/2019</td><td></td></tr></tbody></table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	EDEUSLENE APARECIDA MOREIRA LINO	005.360.781-30	Presidente	20/01/2015 20/01/2019		MILTON DE SOUZA JÚNIOR	599.531.281-20	Secretário	20/01/2015 20/01/2019		JOÃO BENÍCIO DA SILVA	165.885.331-87	Vice-Presidente	20/01/2015 20/01/2019		VALDEIR LINO DE ARAÚJO	323.295.631-91	Tesoureiro	20/01/2015 20/01/2019	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																						
EDEUSLENE APARECIDA MOREIRA LINO	005.360.781-30	Presidente	20/01/2015 20/01/2019																							
MILTON DE SOUZA JÚNIOR	599.531.281-20	Secretário	20/01/2015 20/01/2019																							
JOÃO BENÍCIO DA SILVA	165.885.331-87	Vice-Presidente	20/01/2015 20/01/2019																							
VALDEIR LINO DE ARAÚJO	323.295.631-91	Tesoureiro	20/01/2015 20/01/2019																							
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)																										

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social, devidamente registrado - fls. 1/15 (evento SEI nº 0408334);
- b) Ata de Eleição da Diretoria, devidamente registrada, datada de 20/01/2015 (fls. 16/17 - evento SEI nº 0408334) - mandato até 20/01/2019;
- c) Documentos dos dirigentes - fls. 21, 23, 25 e 27 (evento SEI nº 0408334);
- d) CNPJ - fl. 5 (Processo Digitalizado - evento SEI nº 0228671);
- e) Certidão Negativa da Anatel - evento SEI nº 0773269;
- f) declaração de conformidade - fl. 6 (Processo Digitalizado - evento SEI nº 0228671);
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 40/41 (evento SEI nº 0408334).

CONCLUSÃO DA ANÁLISE: Processo instruído.

É o Relatório.

Natália Froemming

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 3542/2015/SEI-MC

Brasília, 16 de outubro de 2015

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outroga

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Hidrolândia / GO**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0773304** e o código CRC **9947D10F**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO
Município: Hidrolândia
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 03.128.965/0001-52

Nome Fantasia:

Logradouro: AV. JUSTINO PEREIRA CARDOS - QUADRA 10 - LOTE 04
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

Bairro: Povoado Nova Fátima
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03128965000152

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AV. JUSTINO PEREIRA CARDOS - QUADRA 10 - LOTE 04	Estado: GO
Número do CEP: 75340000	Complemento: Bairro: Povoado Nova Fátima	
Número: S/N	Distrito: SubDistrito:	
Município: Hidrolândia		
Telefone:	Fax:	

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: AV. JUSTINO PEREIRA CARDOS - QUADRA 10 - LOTE 04	Estado: GO
Número do CEP: 75340000	Complemento: Bairro: Povoado Nova Fátima	
Número: S/N	Distrito: SubDistrito:	
Município: Hidrolândia		
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação: 27/11/2003
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 536700001671999

Fistel: 50011949465

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	219	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/>
<input type="text"/>	28945	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	912	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/>
<input type="text"/>	43451	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA - CNPJ/CPF(03.128.965/0001-52)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: HIDROLÂNDIA/GO

Canal: 200

Indicativo: ZYT285

Horário:

Domingo

Horário:

Sábado

Horário:

06:00

Horário:

22:00

X

X

Tela Inicial

Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53000.070169/2013-16**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRO-MELHORAMENTO DE NOVA FATIMA**

Em atenção ao Memorando nº 3542/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.070613/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 23/12/2015, às 19:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0894184** e o código CRC **7BFE089D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Destinatário: Rádio comunitária - Ministério das Comunicações
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BL-R
BRASILIA - DF





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COM. INDEPENDENTE PRO-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA
CNPJ: 03.128.965/0001-52

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:45:39 do dia 14/01/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/02/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 679/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.070169/2013-16.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIACAO COMUNITARIA INDEPENDENTE PROMELHORAMENTO DE NOVA FATIMA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Hidrolândia**, estado de **Goiás**, por meio da Portaria nº 219, publicada no DOU de 7/3/2002, e Decreto Legislativo nº 912, publicado no DOU de 27/11/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou 27/11/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 26/11/2013, Anexo Pág. 14 SEI 0924243, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA INDEPENDENTE PROMELHORAMENTO DE NOVA FATIMA

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Edeuslene Aparecida Moreira Lino;
Vice-Presidente: João Benício da Silva;
Secretário: Milton de Souza Júnior;
Tesoureiro: Valdeir Lino de Araújo.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme check-list abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok, fls. 1 a 15 (Outros SEI 0408334)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 16/17 (Outros SEI 0408334)

3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 21, 23, 25 e 27 (Outros SEI 0408334)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fl. 6 (Processo Digitalizado SEI 0228671)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, Certidões SIGEC SEI 0923715
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, fl. 5 (Processo Digitalizado SEI 0228671)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 40/41 (Outros SEI 0408334)

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Despacho Interno SEI 0894184, não existem processos de apuração de infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (0923705).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070169/2013-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIACAO COMUNITARIA INDEPENDENTE PRO-MELHORAMENTO DE NOVA FATIMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Hidrolândia/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.070169/2013-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIACAO COMUNITARIA INDEPENDENTE PRO-MELHORAMENTO DE NOVA FATIMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 14/01/2016, às 16:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/02/2016, às 18:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 18:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0923719** e o código CRC **B0CF4156**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.070169/2013-16**

Entidade: **Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Dante da instrução do processo nº 53000.070169/2013-16 (ver documento 0923719), no qual a **Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Hidrolândia / GO**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/03/2016, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1006492** e o código CRC **BBE53928**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070169/2013-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA

FÁTIMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Hidrolândia/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.070169/2013-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRO-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1020/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.070169/2013-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRO-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1019743** e o código CRC **EB333BF3**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070169/2013-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Hidrolândia/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRE FIGUEIREDO
Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1019758** e o código CRC **69925CAE**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.895217 9 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003931895
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento	182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 3931895 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.895217 9 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento	Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional	Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	No documento 4
	Espécie doc. ND
	Aceite N
	Data process. 12/05/2016
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Nosso número 0000000003931895
	Carteira 18 / 124
	Espécie R\$
	Quantidade 0001
	Valor Documento 182,22
Instruções	(-) Desconto / Abatimento
Após vencimento, este boleto perde a validade.	(-) Outras deduções
.	(+) Mora / Multa
	(+) Outros acréscimos
	(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16858/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima
Rua Cachoeira, Quadra 09, Lote 05 - Distrito Nova Fátima
75.340-000 / Hidrolândia - GO

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.070169/2013-16.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1020, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130962** e o código CRC **292B3E55**.

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de outubro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEABRENSE DE COMUNICAÇÃO (ASCOM), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SEABRA/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.008, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058080/2011-10 e nº 53760.000383/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de outubro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MONSENHOR GIL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Monsenhor Gil/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.009, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057441/2011-19 e nº 53640.001319/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA RITA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Rita de Cássia/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.014, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059290/2011-25 e nº 53740.001156/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carambeí/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.019, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015825/2013-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENTSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catanduvas/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.020, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.070169/2013-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRO-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.034, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.053112/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Leopoldo/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.036, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017291/2015-82, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E CIDADANIA DE JARDIM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jardim/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.134, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054478/2012-68 e nº 53780.000151/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA SANTA RITA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Cruz / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.137, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024188/2012-90 e nº 53710.001195/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rodeiro / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.360, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058100/2011-52 e nº 53740.001326/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO "ABS", para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Branco do Sul / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.401, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070507/2013-10 e nº 53830.001825/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E TURÍSTICA DE IGARATÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de IGARATÁ/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.466, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059608/2012-59 e nº 53610.000219/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO A VOZ DO POVO A VOZ DE DEUS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Arapiraca/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.484, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057230/2011-78 e nº 53690.001343/1998, resolve:

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 16858/2016/SEI-MC, 12/05/2016

ENDERECO / ADRESSE

53000.070169/2013-16

CEP / CODE POSTAL

REPRESENTANTE LEGALASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO
DE NOVA FÁTIMARUA CACHOEIRA, QUADRA 09, LOTE 05 - DISTRITO NOVA
FÁTIMA / 75.340-000 HIDROLÂNDIA - GO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

01/06/16

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Edeslene Aparecida Moreira Leite

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

2026786 SSPC-GO

D
Edeslene Aparecida Moreira Leite
Gestão Comercial III
01 JUN 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

J O 3 9 1 7 0 5 2 6 6 B R

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

Diagram illustrating the relationship between the number of tick marks on the top and bottom lines and the value of h . The first set shows 2 tick marks on the top line and 1 on the bottom line, corresponding to $h = \frac{1}{2}$. The second set shows 1 tick mark on each line, corresponding to $h = 1$. The third set shows 1 tick mark on the top line and 2 on the bottom line, corresponding to $h = \frac{1}{3}$.

VEREÇU MATA
DEVOLUÇÃO RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Servicos

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

CII

Brasília-DF

BRASIL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.070169/2013-16**

Entidade: **Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070169/2013-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Hidrolândia/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAG

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 15/06/2016, às
15:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1177952 e o código CRC **1C56CBF3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.070169/2013-16

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 679/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1242479** e o código CRC **58573182**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070169/2013-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Hidrolândia/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAG

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.070169/2013-16**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735626** e o código CRC **B734CA48**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.070169/2013-16

SEI nº 1735626

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.070169/2013-16**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735633** e o código CRC **B741A23E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.070169/2013-16

SEI nº 1735633

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.070169/2013-16**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 679/2016/SEI-MC (0923719) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0923705), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735638** e o código CRC **5F69A71F**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070169/2013-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de Novembro de 2013, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA**, para executar, sem direito de

exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Hidrolândia /GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.070169/2013-16

SEI nº 1735638

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070169/2013-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de Novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Hidrolândia /GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1747669** e o código CRC **7B80E4E9**.

Referência: Processo nº 53000.070169/2013-16

SEI nº 1747669



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882622** e o código CRC **8DCDF45F**.

Referência: Processo nº 53000.070169/2013-16

SEI nº 1882622

EM nº 00663/2017 MCTIC

Brasília, 17 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070169/2013-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de Novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Hidrolândia /GO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
646/2017	53900.039649/2015-28	Associação Comunitária do Canjamba
647/2017	53900.036274/2015-44	Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
648/2017	53900.003524/2015-60	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade
649/2017	53900.021498/2014-71	Associação Comunitária Condorense
650/2017	53900.021361/2014-16	Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido - ACB
651/2017	53900.020573/2014-86	Rádio Comunitária de Santo Antônio Do Descoberto FM
652/2017	53900.006344/2014-59	Associação Livre Comunitária de Capoeiras
653/2017	53900.003257/2014-41	Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG - Tropical FM
654/2017	53000.015779/2013-57	Fundação Cultural E Comunitária Rio Novo
655/2017	53900.041581/2015-47	Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
656/2017	53900.049701/2015-54	Associação Francisco de Assis Dantas
657/2017	53000.047027/2012-74	Constelação Associação Cultural
658/2017	53000.075026/2013-09	Associação Comunitária de Itapirapuã
659/2017	53000.056624/2011-17	Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural
661/2017	53000.055907/2013-03	Associação Comunitária E Cultural Professora Elzita Santana
663/2017	53000.070169/2013-16	Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima
665/2017	53900.029941/2015-32	Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique
666/2017	53900.047842/2015-32	Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha
667/2017	53900.048239/2015-78	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural E Social Liberdade
668/2017	53900.049367/2015-39	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
669/2017	53900.050622/2015-96	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Guaraci
670/2017	53000.024563/2012-00	Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajai
671/2017	53900.002341/2014-46	ASCOL - Associação Comunitária de Colorado do Oeste
672/2017	53900.004565/2015-73	Associação Comunitária de Apoio às Entidades De Bocaína
673/2017	53900.034780/2015-07	Associação Cultural Comunitária
674/2017	53000.063176/2012-81	Associação Comunitária Cultural E Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo
677/2017	53900.041521/2015-24	Associação Comunitária De Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena
678/2017	53900.041557/2015-16	Associação Beneficente E Cultural Comunitária
679/2017	53900.039554/2015-12	Associação de Comunicação Comunitária América
680/2017	53900.034358/2015-43	Associação Comunitária Farol do Saber
683/2017	53900.017332/2015-31	Associação Comunitária Costa Sul - ACCS
685/2017	53900.017348/2015-43	Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga
687/2017	53000.015816/2013-27	Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão
688/2017	53000.056993/2012-82	Associação Comunitária Radio FM
690/2017	53900.046568/2015-84	Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso
691/2017	53900.041857/2015-97	Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto
694/2017	53900.042127/2015-11	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada
695/2017	53000.056380/2012-45	Associação Cultural de Três Fronteiras
696/2017	53000.070171/2013-95	Associação de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM
697/2017	53900.017339/2015-52	Associação Cultural Beneficente Elshadday
698/2017	53900.041855/2015-06	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco

699/2017	53000.031940/2012-59	Associação Comunitária Aliança do Tocantins
700/2017	53000.052558/2013-60	Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão
701/2017	53000.051498/2012-87	Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária
703/2017	53000.000634/2013-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário
706/2017	53900.022882/2014-91	Associação Assistencial Rio de Contas
709/2017	53900.009305/2015-94	Associação de Integração E Difusão Comunitária das Moreninas
710/2017	53900.022938/2014-15	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança
711/2017	53900.017844/2014-16	Associação Comunitária Taperoaense
712/2017	53900.029293/2014-33	Associação Comunitária Entre Ijuís

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2171446** e o código CRC **1B2831DC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2171446

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.070169/2013-16

Referência: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 13/09/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2214970** e o código CRC **8A9E4C62**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.070169/2013-16

SEI nº 2214970

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.070169/2013-16.**

Entidade: **Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4349800** e o código CRC **96D7101A**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.070169/2013-16, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima, inscrita no CNPJ nº 03.128.965/0001-52, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 679/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1020, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.070169/2013-16

Referência: Despacho SEARC (4349800)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PROMELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PROMELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia/GO.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4486090** e o código CRC **7CA3B4F7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.070169/2013-16

SEI nº 4486090

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.070169/2013-16, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima, inscrita no CNPJ nº 03.128.965/0001-52, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 27 de novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 679/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1020, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33976/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53000.070169/2013-16.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4648679** e o código CRC **AC8049F0**.

Referência: Processo nº 53000.070169/2013-16

SEI nº 4648679